

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quinta-Feira, 10 de Janeiro de 2019 Nº 27419

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.802, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir o orçamento de 2019.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, enquanto o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 não for aprovado pela Assembleia Legislativa e até 30 (trinta) dias após a sua aprovação, a utilizar a programação dele constante, que poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês, apurado com base no valor total da proposta orçamentária de 2019, para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - transferências constitucionais e legais aos Municípios, por repartição de receitas;
- III - serviço da dívida pública;
- IV - PIS/PASEP;
- V - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;
- VI - despesas relativas às áreas de atuação das Secretarias de Estado de Saúde, de Educação, Esporte e Lazer, de Segurança Pública e de Justiça e Direitos Humanos;
- VII - as ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- VIII - demais despesas que se demonstrem ser inadiáveis.

Parágrafo único Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2019 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, do ano de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e de ponto facultativo no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, incluída a unidade do Ganha Tempo - Ipiranga:

- I - 1º de janeiro (terça-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;
- II - 04 de março (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- III - 05 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- IV - 06 de março (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 12 horas;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Militar	
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida
Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Vanessa Queiros Pinto
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Mauro Carvalho Junior
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Cultura	José Paulo da Motta Traven
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Mauro Carvalho Junior
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado das Cidades	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	Mauro Carvalho Junior
Secretária de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Talita Peske Rodrigues
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Mauro Carvalho Junior

V - 19 de abril (sexta-feira santa) Paixão de Cristo - feriado nacional;
 VI - 21 de abril (domingo) Tiradentes - feriado nacional;
 nacional;
 VII - 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
 VIII - 20 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
 IX - 21 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;
 X - 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - feriado nacional;
 XI - 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
 XII - 28 de outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
 XIII - 02 de novembro (sábado) Finados - feriado nacional;
 XIV - 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;
 XV - 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
 XVI - 24 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo;
 XVII - 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional;
 XVIII - 31 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional nas respectivas localidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO DO GOVERNADOR

EXONERAÇÃO

ATO Nº 72/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EVELINE FIGUEIREDO NEGRÃO ASSIS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, **da Casa Civil**, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 73/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Casa Civil**, a partir de 09 de janeiro de 2019.

MARILZA APARECIDA PELEGRINI - Coordenadora Administrativa, Nível DGA-6;

JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA - Superintendente Administrativa, Nível DGA-4;

ELISSANDRA GOMES TITO - Gerente de Aquisições e Contratos, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 74/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ROBSON GONÇALVES DE LIMA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, **da Casa Civil**, a partir de 09 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 75/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **FELIPE DA SILVA LEONEL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, **do Gabinete de Governo**, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 76/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar NILTON DE BRITTO JUNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe de Unidade IV do Núcleo de Gestão Estratégica para resultados - NGER, **do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado**

MT-SAÚDE, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 77/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar KAMILLA MELLO DE LIMA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Apoio às Organizações Rurais, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 78/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 09 de janeiro de 2019.

MARLY DE OLIVEIRA CAMPOS - Secretária do Conselho, Nível DGA-5;

VANIA DA SILVA - Gerente Educacional, Nível DGA-8;

DANIELLE CRISTINA TESSELE DUTRA - Gerente de Suporte Operacional, Nível DGA-8;

JÚLIO CÉSAR MARTINS DE MENDONÇA - Secretário Executivo do Conselho Estadual do Desporto, Nível DGA-5;

RUBENS EDUARDO DE MATOS - Assessor Técnico I, Nível DGA-4;

ANTONIONI CAMPOS DE ARRUDA - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

LUCIANA COLNAGO GAMBALLI - Chefe de Unidade I da Unidade de Apoio ao Nível Estratégico, Nível DGA-3;

JESSICA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES - Ouvidora Setorial III, Nível DGA-6;

ALEX COSTA DE QUEIROZ - Gestor da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI, Nível DGA-6;

DEUSDEL FERREIRA DE SOUSA FILHO - Chefe de Unidade II da Unidade de Articulação de Políticas Educacionais, Nível DGA-4;

JULIETA DOS SANTOS RIBEIRO NUNES DOMINGUES - Assessora Especial I, Nível DGA-2;

JOSÉ SEBASTIÃO ARRUDA SOUZA - Assessor Especial I, Nível DGA-2;

HEBE VIVIANE MARCHRY VACARI - Assessora Especial I, Nível DGA-2;

JOSAIR JEREMIAS LOPES - Assessor Especial I, Nível DGA-2;

EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA - Assessor Especial I, Nível DGA-2;

THAIS DEGASPERY SACARDI - Assessora Especial I, Nível DGA-2;

ANDERSOWN BECHER PAES DE BARROS - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

ANDERSOWN BECHER PAES DE BARROS - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

FLAVIA DE OLIVEIRA PIRES - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

VAGNER VIEIRA - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

NIZETE LENIR DA SILVA COSTA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

MARCOS ROBERTO GONÇALVES - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

EVA CRISTIANE DE ASSIS SAMPAIO - Assistente Técnica II, Nível DGA-9;

CONSUELO DE FÁTIMA NUNES - Coordenadora de Provimento, Nível DGA-6;

ZILDA ALVES DA SILVA - Gerente de Recrutamento e Seleção, Nível DGA-8;

SIRLEI CLEUZA COSTIN - Coordenadora de Movimentação e Monitoramento, Nível DGA-6;

TAISA TAVARES DO NASCIMENTO - Gerente de Informação e Vida Funcional, Nível DGA-8;

NEILA MARIA BOTELHO DO PRADO MORAES - Coordenadora de Folha de Pagamento, Nível DGA-6;

EDENIL MARIA DE ARRUDA - Coordenadora de Orçamento, Nível DGA-6;

KATIA FERREIRA DE ARRUDA - Coordenadora de Convênios e Prestação de Contas, Nível DGA-6;

DAYANNE CARVALHO LIMA - Gerente de Prestação de Contas, Nível DGA-8;

BRUNELY VITOR FERNANDES - Gerente de Convênios, Nível DGA-8;

GILBERT SIQUEIRA DE CAMARGO - Coordenador Contábil, Nível DGA-6;

RAFAEL DE FELICE SIMÕES - Coordenador Financeira, Nível DGA-6;

LÍVIA LORENA MENDES DE OLIVEIRA - Superintendente Administrativa, Nível DGA-4;

PATRICKY PIOVESAN - Gerente de Transporte, Nível DGA-8;

ONELITO SOARES DA CONCEIÇÃO - Gerente de Protocolo, Nível DGA-8;

ROSILENE ARANHA FREITAS DE OLIVEIRA - Gerente de Arquivo Setorial, Nível DGA-8;

ELENIR ALVES DE ARRUDA - Coordenadora de Patrimônio Imobiliário, Nível DGA-6;

MARCELA DA CRUZ RODRIGUES - Superintendente de Aquisições e Contratos, Nível DGA-4;

ANA PAULA PEREIRA SEBA - Função - Pregoeira, Nível DGA-6;

AGRIZELDA MAGDA DE ARRUDA - Função - Pregoeira, Nível DGA-6;

RICARDO NOLASCO DE SOUZA - Coordenador de Aquisições, Nível DGA-6;

JULIO GABRIEL OTTERBACK PINHEIRO - Coordenador de Infraestrutura de TI, Nível DGA-6;

RICICLEIV ALEXANDRE DA SILVA TONDATTO - Coordenador de Desenvolvimento de Soluções de TI, Nível DGA-6;

AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA - Coordenador de Operação de Solução de TI, Nível DGA-6;

MIRTA GRISEL GARCIA DE KEHLER - Superintendente de Formação dos Profissionais da Educação, Nível DGA-4;

GINO FRANCISCO BUZATO - Coordenador de Formação e Avaliação, Nível DGA-6;

ANA ELIZA DO NASCIMENTO - Coordenadora de Ensino Fundamental, Nível DGA-6;

DAIANNY CRISTINA TINGO DE LIMA - Coordenadora de Ensino Médio, Nível DGA-6;

GRACINDO ROGERIO GOMES - Coordenador de Ensino Integral, Nível DGA-6;

LUCIA APARECIDA DOS SANTOS - Superintendente de Políticas de Diversidades Educacionais, Nível DGA-4;

MARCINO BENEDITO DE OLIVEIRA - Coordenador de Educação Especial, Nível DGA-6;

SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA - Coordenador de Educação Escolar Indígena, Nível DGA-6;

ADMILSON MARIO DE ASSUNÇÃO - Coordenador de Diversidades, Nível DGA-6;

ROMILDO GONÇALVES DA SILVA - Gerente de Educação no Campo, Nível DGA-8;

ELINALDO ANGELO DA CONCEIÇÃO - Gerente de Educação de Jovens e Adultos, Nível DGA-8;

ROSÂNGELA MARIA MOREIRA - Superintendente de Gestão Escolar, Nível DGA-4;

HESLOAN HUMBERTO DUARTE MAIA - Coordenador de Planejamento e Monitoramento da Gestão, Nível DGA-6;

VITÓRIO SALES DA CRUZ - Coordenador de Microplanejamento da Estrutura Escolar, Nível DGA-6;

KARINA FRANÇA GARCIA - Superintendente de Projetos e Fiscalização de Obras da Educação, Nível DGA-4;

WILSON ROBSON GIOLI DE ANDRADE - Superintendente de Infraestrutura Esportiva, Nível DGA-4;

JUAN DE LA CRUZ RIVEROS BURGOS - Coordenador de Manutenção da Infraestrutura Esportiva, Nível DGA-6;

RENAN RAMOS DE SOUZA - Coordenador de Imprensa da Arena Pantanal e Aecim Tocantins, Nível DGA-6;

JOSÉ ANTONIO PONTES SIQUEIRA - Coordenador de Eventos Esportivos Estaduais, Nível DGA-6;

HENRIQUE CESAR RIBEIRO - Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios de Estruturas Esportivas, Nível DGA-6;

MARCIO JOSÉ NOGUEIRA - Superintendente de Esporte e Lazer, Nível DGA-4;

MARIO MARCIO AMORIM - Coordenador de Lazer e Recreação, Nível DGA-6;

MARCUS VINICIUS MONTEIRO CARDOSO - Coordenador de Esportes de Participação, Nível DGA-6;

ROSBERG RABELO MARTINS - Superintendente de Esporte na Escola, Nível DGA-4;

MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - Coordenador de Esporte de Formação, Nível DGA-6;

JOAO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR - Coordenador de Esporte Escolar, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 79/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 10 de janeiro de 2019.

HELDA FERREIRA - Assessora Especial II, Nível DGA-4;

LIDIANE DE SANTANA MARTINS - Assessora Especial II, Nível DGA-4;

JOSIANE GIMENES - Assessora Especial II, Nível DGA-4;

DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

MOISES ALENCAR BATISTA DA SILVA - Assessor Especial I, Nível DGA-4;

ROSANA DE ALMEIDA GONÇALVES - Assessora Especial II, Nível DGA-4;

CARLOS ALBERTO ECKERT JUNIOR - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

TEMIS FRANCISCHINI FAGUNDES - Assessora Especial II, Nível DGA-4;

MARCELO FRANCK DA SILVA - Chefe de Unidade II, Nível DGA-4;

PEDRO AUGUSTO PASINI DE ALCANTARA - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

MARINA EVANGELISTA DE ASSUNÇÃO - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

CAMILA LABOISSIERE FARIA - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

TATIANE FERREIRA MEIRELES - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

HELDER ANUNCIATO CORREA - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

WALDERLEI MARQUES PEDRO - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

MARIA JOSÉ MAIDANA PORTO - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

ANDREIA DIAS DA SILVA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

DENIS DOUGLAS SENA - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

JAMES LIMA DE MOURA - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

MARCOS MEIRELES - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

ADALVANE CAMILA NOTTE LOURENÇO - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

PEDRO MAXIMIANO DE JESUS NETO - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

RENATA DA CRUZ COSTA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

PRISCILA NERES SANTOS - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

PAULO HENRIQUE DE CAMPOS FIGUEIREDO - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

REINALDO RODRIGUES DE SOUZA - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

JUMARA LUCIA DE ARRUDA NASCIMENTO - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

LUAN SOARES DA SILVA JAQUES - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

ANDRESSA CAUMO BARBIERI - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

ENIO LEITE DE OLIVEIRA - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

PATRICIA NASCIMENTO - Coordenadora de Atendimento, Comercialização e Produção, Nível DGA-6;

RAFAEL BRUNO DE AMORIM SANTANA - Coordenador de Gestão Educacional, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 80/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ORIANE DARC VITORIO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 10 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 81/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 08 de janeiro de 2019.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO - Superintendente de Regulação de Urgência e Emergência, Nível DGA-4;

DANIELY BEATRICE RIBEIRO LAGO - Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 82/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JESSE MAMEDE UNTAR** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4,

de Superintendente de Regulação da Saúde, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

***ATO Nº 13/2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MAUREN LAZZARETTI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretária de Estado de Meio Ambiente**, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2019.

**Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 02.01.19, pág. 3.*



MAURO MENDES
Governador do Estado

ATO Nº 83/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Casa Civil**, a partir de 09 de janeiro de 2019.

MARILZA APARECIDA PELEGRINI - Superintendente Administrativa, Nível DGA-4;

ELISSANDRA GOMES TITO - Coordenadora Administrativa, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 84/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DIEGO BARBOSA CUNHA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe de Unidade IV do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, **do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT-Saúde**, a partir de 09 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 85/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JEAN VENICIUS MORAES E SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Apoio às Organizações Rurais, **da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 86/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 07 de janeiro de 2018.

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - Secretário Executivo do Meio Ambiente, Nível DGA-2;

LUCIANE BERTINATTO COPETTI - Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Nível DGA-2;

DAYANY CERVANTES DE ARAÚJO - Assessora Especial II, Nível DGA-4;

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS - Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Nível DGA-2;

RAMILSON LUIZ CAMARGO SANTIAGO - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

SERGIO NETO MENEZES DE ARRUDA - Assessor Especial III, Nível DGA-6;

GISELLE BELEM MOREIRA LIMA - Chefe de Unidade IV da Unidade de Programas e Projetos Estratégicos, Nível DGA-6;

JOYCE NARDO GASPARINI - Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;

ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR - Assessor Chefe I, Nível DGA-2;

JANIO GONÇALO MACIEL DE MORAIS - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

GIOVANE MICHELON DE CASTRO - Superintendente de Processos Administrativos e Autos de Infração, Nível DGA-6;

OLETE VIEIRA FERNANDES DA SILVA - Coordenadora de Processos Administrativos e Autos de Infração, Nível DGA-6;

BRUNO SATURNINO DO NASCIMENTO - Superintendente de Fiscalização, Nível DGA-4;

JEAN CARLOS HOLZ - Coordenador de Fiscalização de Fauna, Nível DGA-6;

ALDOMIR FERREIRA ROCHA - Coordenador de Bens e Produtos Retidos, Nível DGA-6;

VANIA MARCIA MONTALVÃO GUEDES CESAR - Superintendente de Educação Ambiental, Nível DGA-4;

JERONIMO COUTO CAMPOS - Coordenador de Empreendimentos Energéticos, Nível DGA-6;

MARIANE ROSA DE MATOS DALTRO - Gerente de Cadastro de Atividades de Baixo Impacto, Nível DGA-8;

VALMI SIMÃO DE LIMA - Superintendente de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais, Nível DGA-4;

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI - Superintendente de Recursos Hídricos, Nível DGA-4;

SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI - Superintendente de Gestão Florestal, Nível DGA-4;

WANDER WINKERT - Coordenador de Créditos de Recursos Florestais, Nível DGA-6;

MOACIR COUTO FILHO - Diretor de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças, Nível DGA-4;

ELIANA MARIA MORAES DE AGUIAR - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

BIANKA NUCCYA MAGALHÃES CAMPOS - Assistente Técnico II, Nível DGA-9;

JAQUELYN CLARA DE MOURA LEITE - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

ERICA DIAS DE MORAES - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

LOUISSE MARA EXTTRAL - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

THAIS WELLMANN PRATA SILVA - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

JULIO MARCIO REINERS - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

LUISA GOMES BRAGA - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

CIBELE FERNANDES DE ALENCASTRO - Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 87/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ORIANE DARC VITORIO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 10 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 88/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral

e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessora Especial I, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 89/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 09 de janeiro de 2019.

JESSE MAMEDE UNTAR - Superintendente de Regulação de Urgência e Emergência, Nível DGA-4;

FABIANA CRISTINA DA SILVA BARDI - Superintendente de Regulação da Saúde, Nível DGA-4;

VALERIA CRISTINA DA SILVA E SILVA - Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 90/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato de exoneração nº 48/2019 de **JOSÉ SANTARINO DE MATOS JUNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Unidade II, publicado no D.O.E. de 09.01.19, pág. 03, da **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 05/2019/CASA CIVIL

O Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

LOTACIONOGRAMA					
ORGÃO: GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA					
1º TRIMESTRE 2019					
CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social Lei Nº 7.554 de 10/12/2001	Analista de Desenv. Econômico e Social	04	01	03	Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desenv. Econômico e Social	11	02	09	Lei nº 10.050/2014
	Auxiliar de Desenv. Econômico e Social	00	00	00	Lei nº 10.050/2014
Profissionais da Área Meio da Administração Pública Lei nº 7.461 de 13 de Julho/2001	Analista Administrativo	03	03	00	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	03	03	00	Lei nº 10.052/2014
	Apoio Administrativo	00	00	00	Lei nº 10.052/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À CASA CIVIL			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
-	-	-	-

*Decreto Nº 1.462, de 19 de abril de 2018.

Art. 7º Compete à Casa Civil do Estado de Mato Grosso, executar todas as atividades de Administração Sistemática e no Nível de Apoio Estratégico e Especializado, as atividades da Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI.

Cuiabá-MT, em 07 de janeiro de 2019.

Mauro Carvalho Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE ITCD E DE OUTRAS RECEITAS - GITCD

Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal,
Cobrança e Apoio a Dívida Ativa

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação relacionados abaixo, seguidos da expressão "/337/76/2018"; 2) o número do CPF do Contribuinte principal; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail gitcd@sefaz.mt.gov.br), sendo que será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT, devendo o contribuinte anteriormente solicitar sua inclusão através do e-mail altera.email@sefaz.mt.gov.br, se não houver);

Nome	Número da Notificação SNE	C.P.F./C.N.P.J.
Ana Melissia Santos de Freitas	588415	070.512.531-90
Ana Paula Amazonas Silva Andrade	598021	988.849.641-72
Douglas Henrique Miranda dos Santos	598034	041.214.861-70
Eduardo Martinelli Gandolfo	650351	055.542.421-97
Formozina Maria da Silva	588407	616.803.701-20
Gilcelene Costa F. Espíndola	650344	822.825.871-20
Maria da Conceição Malho Gavioli	650341	313.604.599-87
Nilson da Silveira Borges Neto	588405	707.127.431-20
Norberto Marques da Silva	597961	419.860.401-00
Paulo Roberto Marques da Silva	597971	773.128.567-72
Reinaldo Marques da Silva	597948	535.948.351-20
Riberto Aparecido Marques da Silva	597970	289.558.381-15
Ronaldo Marques da Silva	597954	594.006.171-00
Silvani Toledo El Chamy	718772	621.738.391-87
Vivian Erika Reizer	461892	672.360.062-20

Atenciosamente, MARCELO APARECIDO DE SOUZA; FTE, MATRÍCULA Nº 141.584 - GERENTE DA GITCD/SUCCD/SEFAZ

PORTARIA Nº 005/2019/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1269 de 17 de novembro de 2017 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Contratado	Servidores Designados
Termo de Contrato nº 036/2018/ SAAF/SEFAZ	PERSAN - PERFURAÇÃO SONDAGENS E SANEAMENTO - EIRELI	Fiscal: José Augusto Cerveira Borges - Matrícula: 048797 Substituto: Jefferson dos Anjos Silva - Matrícula: 289513

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 10 de Janeiro de 2019.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****SINOP**

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (ART. 325, § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTE: EDEMAR POTRICH -INSCR. ESTADUAL: 136817408, NF. MOD. 1-A Nº 110 A 000125. GISELA LUISA PIETZSCH - GERENTE FAZENDÁRIA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP, 10 DE JANEIRO DE 2018.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 10 de janeiro de 2019.

ORIGINAL ASSINADA

Jeferson Zucchi
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
315013/2017	LP Nº. 310805/2019 LI Nº. 69637/2019 LO Nº. 318671/2019	Nilo Tozzo e outros	Depósito de combustíveis	Campo Novo do Parecis/MT
315046/2017	LP Nº. 310806/2019 LI Nº. 69638/2019 LO Nº. 318672/2019	Nilo Tozzo e outros	Lava Jato	Campo Novo do Parecis/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.

Bruno Saturnino do Nascimento

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Márcia Cléia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
655187/2014	LO nº 318662/2019	Sidney Rafael de Souza	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Poconé - MT

Cancelamento do termo publicado referente ao processo de arquivamento definitivo nº 86873/2018

Ao Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos -SEMA/MT, no uso de suas atribuições, em virtude da solicitação equivocada do arquivamento definitivo, resolve **invalidar** o termo de arquivamento referente ao processo nº 86873/2018 em nome de SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÕES DE TORRES LTDA, publicado no D. O. E no dia 27.11.20

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2019.

Bruno Saturnino do Nascimento

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

DARDANELLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 08.009.873/0001-77. PROCESSO: 669134/2013. Município: **Aripuanã/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 10°11'30,3" S e Long. 59°26'53,7" W; Vazão máxima de bombeamento **5,98 m³/h** por um período **1,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **indústria**. Província Aquífero Cristalino - UPG A-2. Validade do cadastro: **09/01/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

WALTER JACINTO CASTILHO, CPF: 537.538.871-53. PROCESSO: 329371/2017. Município: **Tangará da Serra/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 14°33'32,50" S e Long. 57°33'31,40" W; Vazão máxima de bombeamento **4,50 m³/h** por um período **2,20 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Avicultura**. Província Aquífero Parecis - UPG P-2. Validade do cadastro: **10/01/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

RIZZO COMÉRCIO DE MOTOS, CNPJ: 01.383.537/0001-40. PROCESSO: 635201/2014. Município: **Sorriso/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 12°32'53,2" S e Long. 55°43'36,5" W; Vazão máxima de bombeamento **2,4 m³/h** por um período **2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,8 m³/dia**, durante **5 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros usos**. Província Aquífero Coberturas Indiferenciadas- UPG A-11. Validade do cadastro: **10/01/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

MARIA FLOR DE SILVA, CPF: 773.517.891-34. PROCESSO: 537570/2017. Município: **Tangará da Serra/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 14°31'35,70" S e Long. 57°34'32,70" W; Vazão máxima de bombeamento **7,50 m³/h** por um período **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização

de **7,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Avicultura**. Província Aquífero Parecis - UPG P-2. Validade do cadastro: **10/01/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

MOTO RAÇA LTDA, CNPJ: 02.286.296/0001-84. PROCESSO: 316290/2016. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°38'04,56" S e Long. 56°07'03,12" W; Vazão máxima de bombeamento **1,148 m³/h** por um período **8 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,184 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá- UPG P-4. Validade do cadastro: **10/01/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

PORTARIA Nº 10.

Estabelecer horário de funcionamento e atendimento ao público no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2019, que conferiu autoridade aos dirigentes máximos para fixar o expediente no âmbito dos respectivos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º A jornada de trabalho na SEMA-MT deverá ser cumprida durante o horário de expediente, que será das 07h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, dentro do qual cada servidor deverá:

- I - cumprir integralmente a jornada que estiver submetido;
- II - cumprir o intervalo de até 02 (duas) para jornadas de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 15 (quinze) minutos para as jornadas de 06 (seis) horas diárias;
- III - observar a eficiência do serviço e interesse público, de modo que os intervalos intrajornadas sejam realizados em revezamento para que não ocorra a interrupção no atendimento ao público.

§ 1º Por questões de segurança, tendo em vista que o horário de funcionamento do órgão se inicia às 07h30, não será permitido o início das atividades para servidores deste horário, exceto pessoal da limpeza e segurança.

§ 2º O disposto nesse artigo também se aplica, no que couber, aos estagiários, em consonância com o Decreto Estadual nº 121, de 19 de junho de 2015.

Art. 2º O disposto na presente Portaria se aplica aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratos temporariamente lotados da SEMA-MT, exceto previsão normativa ulterior especificando os cargos.

Art. 3º O horário de atendimento ao público será das 13h00 às 17h00 e o horário de funcionamento do protocolo será das 08h00 às 17h00.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de janeiro de 2019.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 11.

Dispõe o controle de assiduidade e pontualidade, do registro de frequência, dos servidores e estagiários lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e IV do art. 71 da Constituição Estadual, e

Considerando o Estatuto do Servidor Público Civil, Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e alterações;

Considerando a Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo do Estado;

Considerando o Decreto nº 322, de 14 de abril de 2003, que dispõe sobre a execução de serviços extraordinários no âmbito do Poder Executivo do Estado;

Considerando o Decreto nº 2.129, de 12 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Direta, Autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto nº 09, de 13 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado;

Considerando o Decreto nº 313, de 05 de novembro de 2015, que institui o Sistema de Gestão de Assiduidade - GAAS da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado;

Considerando o disposto no Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, que institui o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

RESOLVE:**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o controle de frequência e assiduidade dos servidores públicos efetivos civis, ocupantes de cargo exclusivamente comissionado, servidores requisitados, agregados ou cedidos, os contratados temporariamente e no que couber aos empregados públicos e estagiários no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º Os equipamentos do ponto eletrônico biométrico estão instalados em locais de circulação dos servidores e acesso às dependências da SEMA, de forma a facilitar o registro da assiduidade e pontualidade.

§1º Caso o local habitual de identificação biométrica do servidor não esteja operando ou esteja temporariamente indisponível, este deverá dirigir-se a outro ponto de coleta nas dependências da SEMA.

§2º Quando a inoperância do sistema for de ordem geral, ficará a cargo do chefe imediato atestar a presença do servidor, o que será auditado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

§3º Nos locais em que não haja sistema eletrônico de registro instalado, o servidor deverá efetuar o registro por meio de anotação manual em Folha de Frequência (Anexo III) e observar as demais orientações desta Portaria.

Art. 3º Somente os servidores ocupantes de cargos de Secretário de Estado - DGA1, Secretário Executivo - DGA2, Assessor Chefe I - DGA 2, Secretários Adjuntos - DGA 2, Superintendentes e Chefe de Gabinete - DGA 4 estão dispensados do controle eletrônico de frequência, mas deverão informar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas as ocorrências mensais de afastamentos (licenças, férias e demais situações previstas em lei).

Parágrafo único. Todos os demais servidores mencionados no artigo 1º desta Portaria deverão registrar diariamente sua frequência através do sistema eletrônico de ponto.

Art. 4º São responsabilidades de todos os servidores mencionados no artigo 1º desta Portaria:

I - registrar, por meio eletrônico, sua entrada e saída diária no local onde trabalha;

II - apresentar à chefia imediata as eventuais justificativas de atrasos, ausências ou saídas antecipadas, para fins de avaliação com vistas ao abono ou a compensação, se for o caso, que deverá ser encaminhada ao chefe imediato;

III - apresentar à chefia imediata documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais, que deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas com o Relatório de Controle de Frequência Mensal;

IV - assinar o Relatório de Controle de Frequência Mensal, que conterá todas as ocorrências registradas no sistema.

**SEÇÃO II
DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO**

Art. 5º A jornada de trabalho deverá ser cumprida entre 07h30 e 17h30.

Parágrafo único. A jornada de trabalho dos servidores públicos a que se refere esta Portaria será de 8 (oito) horas diárias, com exceção dos servidores cuja carga horária diária seja de 6 (seis) horas ininterruptas definida por lei, decisão judicial ou redução voluntária de jornada, perfazendo carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e 30 (trinta) horas, respectivamente.

Art. 6º Poderá haver flexibilização na fixação da jornada diária de trabalho do servidor dentro do período estabelecido no *caput* do artigo 5º desta Portaria, desde que orientada e autorizada pela sua chefia imediata sendo obrigatório o registro diário de sua frequência.

Art. 7º O cumprimento da jornada diária de trabalho do servidor deverá ser fixado conforme estabelecido no *caput* do artigo 5º desta Portaria, após anuência do Secretário Executivo ou Adjunto.

§1º O Secretário Adjunto deverá encaminhar documento contendo a relação de servidores por unidade com seus respectivos horários, respeitando o quantitativo necessários de servidores para manutenção dos serviços e atendimentos.

§ 2º A jornada de trabalho acordada entre servidor e chefia imediata deverá ser cumprida de forma permanente. Havendo necessidade de alteração, deverá ser novamente avaliada pelo chefe imediato.

§3º Os horários de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso, observado o interesse do serviço, deverão se adequar às conveniências e às peculiaridades de cada unidade administrativa ou atividade, respeitada a carga horária correspondente aos cargos e a continuidade e eficiência do serviço prestado ao público e aos demais setores da Administração Pública.

§4º Fica resguardado a qualquer momento o direito de a chefia imediata solicitar a presença do servidor em outro horário previsto no art. 5ª desta Portaria, em caso de necessidade e interesse do serviço.

§5º No cumprimento da jornada regular de trabalho, o horário máximo de início da jornada diária de trabalho será às 8h30min e o horário mínimo para o fim da jornada diária de trabalho será às 17h00.

§6º O intervalo para refeição e descanso não poderá ser inferior a 1 (uma) hora ou superior a 2 (duas) horas, para o regime de jornada de 08 (oito) horas diárias.

§7º Admite-se, eventualmente, a tolerância de adiantamento ou de atraso de até 15 (quinze) minutos, sem prejuízo de frequência e da remuneração do servidor e sem necessidade de justificativa no Relatório de Frequência.

Art. 8º É dever de cada superior hierárquico, as competências necessárias para a realização da Gestão de Assiduidade e controle de frequência e pontualidade dos profissionais a estes subordinados, inclusive a deliberação quanto ao horário de trabalho e refeição, conforme normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 9º Compete à chefia imediata controlar a frequência do servidor lotado na sua Unidade Administrativa, registrando todas as ocorrências em seu ponto.

§1º A relação dos códigos de ocorrências a serem aplicadas como justificativas de faltas e ausências e os requisitos para sua utilização, estão previstos no Anexo I desta Portaria.

§2º Os documentos exigidos para justificar as faltas e ausências deverão

ser anexados ao Relatório de Controle de Frequência Mensal do servidor.

Art. 10 O Relatório de Controle de Frequência Mensal emitido pelo Sistema Eletrônico será entregue para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas pela unidade devidamente assinado pelo respectivo servidor e seu chefe imediato (acompanhado dos documentos existentes para justificar ausências e/ ou atrasos, se houver) até o 5º dia útil do mês subsequente.

§1º O não cumprimento implica nas penalidades previstas nos artigos 64, II, 159, III e 166 todos da Lei Complementar nº 04/1990.

§ 2º O controle de frequência que não for entregue dentro do prazo estabelecido no *caput* e/ou não justificado nos termos do Anexo I desta Portaria implicará prejuízo da remuneração do servidor, nos termos da Lei Complementar nº 04/1990.

§ 3º As contestações do relatório de frequência, após prazo estabelecido no *caput*, deverão ser apresentadas via processo administrativo, devidamente motivado, documentado e com a assinatura do superior hierárquico.

Art. 11 Os atrasos não justificados e habituais caracterizarão impuntualidade e as faltas não justificadas e habituais que se enquadrem nos termos do art. 166 da Lei Complementar nº 04/1990, configurarão inassiduidade habitual que condicionará o servidor a procedimento disciplinar punível com demissão, além das perdas remuneratórias, em conformidade com os artigos 159, III, e art. 64, todos da Lei Complementar nº 04/1990, art. 8º e 9º, ambos da LC nº 207/2004, e demais consequências funcionais.

§1º Os eventuais atrasos acima de 15 (quinze) minutos e saídas antecipadas inferiores a 1 (uma) hora, para que não implique em prejuízo da remuneração, deverão ser comunicados à chefia imediata e compensados na mesma semana, cumprindo a carga horária semanal, ou no mês subsequente, se ocorrerem na última semana, desde que respeitado o intervalo intrajornada e o horário máximo de trabalho diário vigentes.

§ 2º A data da ocorrência da compensação deverá ser comunicada à chefia imediata por documento escrito ou meio eletrônico, para que esta possa ter controle das compensações.

Art. 12 No caso de atrasos e saídas antecipadas superiores a 15 (quinze) minutos e inferiores a 01 (uma) hora, não justificadas ou não compensadas, aplica-se o desconto disciplinado no inciso II do artigo 64 da Lei Complementar nº 04/1990.

Art. 13 No dia que o servidor não comparecer ao serviço ou comparecer com atrasos e saídas antecipadas superiores a 01 (uma) hora, não justificadas ou não compensadas, aplica-se o desconto disciplinado no inciso I do artigo 64 da Lei Complementar nº 04/1990.

Art. 14 A ausência injustificada do servidor no prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos deverá ser comunicada imediatamente à Coordenadoria de Gestão de Pessoas pelo chefe imediato, para o lançamento do evento ARC (Aguardando Regularização do Cargo) no SEAP, conforme determina o Decreto nº 2.599 de 13 de novembro de 2014, que implicará em suspensão do pagamento.

Art. 15 Nos casos de falta injustificada perderá o servidor a remuneração correspondente aos sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo, se esses dias estiverem intercalados entre as faltas.

SEÇÃO III

DAS HORAS EXCEDENTES E SUA COMPENSAÇÃO

Art. 16 O serviço extraordinário é aquele realizado em período que exceda a jornada de trabalho diária regular do cargo ou em finais de semana, feriado e ponto facultativo.

Parágrafo único. Considera-se também como serviço extraordinário o período de deslocamento dos servidores para participação em capacitações ou qualificações, desde que seja por designação do órgão, com a anuência do Secretário Adjunto ao qual esteja subordinado, e aos moldes do Art. 18 e o deslocamento com fulcro no Art. 17 *caput*.

Art. 17 Será permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias decorrentes de força maior, serviços inadiáveis ou relevante interesse público, mediante autorização prévia do Superintendente ou Secretário Adjunto ou equivalente e respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas diárias.

§1º Caso o servidor esteja no desempenho de atividade fiscalizatória e,

por motivo excepcional não consiga cumprir o disposto no *caput*, deverá comunicar a chefia imediata do ocorrido, logo após cessar a situação de excepcionalidade.

§2º A chefia imediata analisará a situação e em conjunto com o Superintendente ou Secretário Adjunto ou equivalente, decidirá sobre o direito de compensação.

Art. 18 Os serviços extraordinários deverão ser compensados durante a jornada de trabalho normal em até 90 (noventa) dias do mês subsequente à data do ocorrido, mediante autorização expressa da chefia imediata, sem prejuízo das atividades normais da unidade e mediante apresentação de documento de autorização de compensação e cópia de convocação no Relatório de Controle de Frequência Mensal, sob pena de perda das respectivas horas creditadas.

§1º O usufruto que se refere o *caput* deste artigo não poderá ser cumulativo, de modo que a cada serviço extraordinário realizado, o servidor, com anuência de sua chefia imediata deverá usufruí-lo.

§2º A programação das compensações deverá ser aprovada pelo superior imediato e poderá ser revista ou alterada por este, de acordo com o interesse público.

§3º No Anexo II desta Portaria encontra-se o Formulário de Convocação e Compensação de Serviço Excedente.

§4º Em se tratando de Diretorias Regionais, a autorização para Convocação do Serviço Excedente se dará por intermédio do Diretor da unidade, que deverá comunicar via e-mail, o Superintendente.

§5º Ao formulário do §1º deste artigo deverá ser anexada a Ordem de Serviço e o Relatório Técnico da Ocorrência e entregues à Coordenadoria de Gestão de Pessoas junto ao Controle de Frequência do mês em que a compensação se realizar.

§6º A compensação de que trata o *caput* será feita por meio de folgas, na proporção de uma hora e meia de folga para cada hora de trabalho excedente se prestado em dias úteis ou ponto facultativo; e na proporção de duas horas de folga para cada hora de trabalho excedente realizado aos sábados, domingos ou feriados.

Art. 19 A compensação deverá atender os seguintes critérios.

§1º Em casos de concessão de licenças e afastamentos previstos na Lei Complementar nº 04/90, o prazo para compensação será interrompido e retomado na data de retorno do servidor.

§2º O saldo credor de horas, caso não usufruído pelo servidor no período previsto no *caput* e § 1º deste artigo, será automaticamente eliminado do controle de horas excedentes.

§3º Em nenhuma hipótese haverá indenização pelas horas excedentes.

§4º Sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos, os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, chefia ou assessoramento poderão ser convocados sempre que presente o interesse ou necessidade de serviço, ficando garantida a compensação da carga horária excedente imediatamente após cessar o motivo da convocação, observado as disposições no artigo 19 desta Portaria.

Art. 20 O gerenciamento das horas trabalhadas excedentes é de responsabilidade do titular de cada unidade administrativa, competindo ao mesmo:

I - Determinar, na ocorrência de eventos de força maior, de serviços inadiáveis ou de relevante interesse público, a prestação de serviços observando a formalidade do § 1º do artigo 19 desta Portaria;

II - Acompanhar o correto registro do serviço excedente, homologando os formulários de convocação e compensação, que deverão ser preenchidos e assinados também pelo servidor;

III - Manter em seus arquivos controle individual referente a cada servidor sob sua responsabilidade do saldo de horas excedentes.

IV - Autorizar os horários de folga por compensação de serviço excedente a carga horária semanal.

§ 1º Estando o chefe de acordo com a compensação, fica responsável por qualquer ocorrência durante o usufruto dessas.

§ 2º O servidor que efetuar serviço excedente sem a devida convocação do

chefe imediato poderá ser responsabilizado.

Art. 21 Será concedido ao servidor que atua como instrutor interno em cursos de capacitação ou qualificação, por meio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, o direito de folgar meia-hora a cada hora-aula ministrada, desde que realizada em horário fora do expediente.

§1º Para que o instrutor interno obtenha o direito a compensação da hora-aula ministrada, a capacitação ou qualificação deve obedecer aos seguintes critérios:

I - Apresentar projeto de curso devidamente instruído, protocolado e homologado pelo Secretário Adjunto ou Secretário Executivo;

II - Comprovar a realização do curso através de controle de frequência, registros fotográficos, avaliação de reação e relatório de conclusão.

§2º Os controles das horas de folga ficarão sob a responsabilidade da Gerência de Capacitação e do Conhecimento, em conjunto com o servidor e seu chefe imediato.

§3º Aplica-se o disposto no artigo 19 na situação do *caput*.

SEÇÃO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os casos omissos nesta Portaria serão deliberados pelo Secretário executivo, e em sua ausência, quem por ele for designado e a decisão será comunicada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas por meio de instrumento formal.

Art. 23 A inobservância desta Portaria implicará ao servidor e a seu superior imediato as sanções previstas na Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 24 Revoga-se disposições em contrário, em especial a Portaria 772 de 26 de setembro de 2016 e a Portaria nº574 de 18 de julho de 2018.

Art. 25 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 09 de janeiro de 2019.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Mato Grosso
SEMA/MT

PORTARIA Nº 01.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; e,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar de protocolo nº 685012/2017 instaurada pela Portaria nº 565/2017/CGE-COR/SEMA;

Considerando que se observou o Princípio da Legalidade e garantiu-se o Contraditório e a Ampla Defesa;

Resolve:

Art. 1º Absolver o servidor Vinícius de Amorim Mendiola pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de janeiro de 2019.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT

PORTARIA Nº 13.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Valmi Simão de Lima para responder interinamente pela Superintendência de Licenciamento com Estudos de Impacto Ambiental-SLIA a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º Designar o servidor Valmi Simão de Lima para responder pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços-SUIMIS entre o período de 09 a 23 de janeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, **cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 10 de janeiro de 2019

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 14.

Designar equipe multidisciplinar para constituir a Comissão de Análise do Diagnóstico Ambiental, referente ao Plano de Exploração Florestal n. 373173/2012 - Ricardo Lazzarini Garcia - Faz. Capim Santo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e

Considerando o art. 21 da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005 que estabelece a necessidade da elaboração e apresentação de Diagnóstico Ambiental, para exploração de madeira ou de lenha em áreas acima de 1000 hectares;

Considerando a natureza multidisciplinar do referido estudo e;

Considerando, que a exemplo da sua elaboração, para análise do Diagnóstico Ambiental por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Diagnóstico Ambiental referente ao Plano de Exploração Florestal n. 373173/2012 - Ricardo Lazzarini Garcia - Faz. Capim Santo.

I - Jean Paulo Bahia de Oliveira - Eng. Florestal - Coordenador

II - Carlos Vitor Timo Ribeiro Junior- Eng. Florestal

III - Daniel Marsaro - Eng. Agrônomo;

IV - Márcia Cleia Vilela dos Santos - Bióloga.

Art. 2º A comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação, para realizar a vistoria, caso necessário, emitir parecer técnico referente aos estudos realizados e concluir os trabalhos.

Art. 3º A equipe designada deverá apresentar ao Superintendente de Gestão Florestal um plano de trabalho com o cronograma para as atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo prazos que estejam em consonância com o art. 2º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRA-SE.**

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 15.

Designar equipe multidisciplinar para constituir a Comissão de Análise do Diagnóstico Ambiental, protocolo n. 311790/2018, referente ao Plano de Exploração Florestal e-SAC nº 7001342/2018 - Tarcirio Antônio Gebert - Faz. São Miguel.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e

Considerando o art. 21 da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005 que estabelece a necessidade da elaboração e apresentação de Diagnóstico Ambiental, para exploração de madeira ou de lenha em áreas acima de 1000 hectares;

Considerando a natureza multidisciplinar do referido estudo e;

Considerando, que a exemplo da sua elaboração, para análise do diagnóstico Ambiental por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Diagnóstico Ambiental protocolado sob o n. 311790/2018, referente ao Plano de Exploração Florestal e-SAC nº 7001342/2018 - Tarcirio Antônio Gebert - Faz. São Miguel.

- I** - Joelson Lucas de Albuquerque- Eng. Florestal - Coordenador
- II** - Carlos Vitor Timo Ribeiro Junior - Eng. Florestal
- III** - Daniel Marsaro - Eng. Agrônomo;
- IV** - Márcia Cleia Vilela dos Santos - Bióloga.

Art. 2º A comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação, para realizar a vistoria, caso necessário, emitir parecer técnico referente aos estudos realizados e concluir os trabalhos.

Art. 3º A equipe designada deverá apresentar ao Superintendente de Gestão Florestal um plano de trabalho com o cronograma para as atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo prazos que estejam em consonância com o art. 2º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRÁ-SE.**

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 16.

Designar equipe multidisciplinar para constituir a Comissão de Análise do Diagnóstico Ambiental, protocolo n. 311794/2018, referente ao Plano de Exploração Florestal e-SAC nº 7001344/2018 - Omar José Callegaro - Faz. SK.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e

Considerando o art. 21 da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005 que estabelece a necessidade da elaboração e apresentação de Diagnóstico Ambiental, para exploração de madeira ou de lenha em áreas acima de 1000 hectares;

Considerando a natureza multidisciplinar do referido estudo e;

Considerando, que a exemplo da sua elaboração, para análise do diagnóstico Ambiental por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe multidisciplinar composta pelos servidores

abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Diagnóstico Ambiental protocolo n. 311794/2018, referente ao Plano de Exploração Florestal e-SAC nº 7001344/2018 - Omar José Callegaro - Faz. SK.

- I** - Victor Carneiro Pereira da Fonseca- Eng. Florestal - Coordenador
- II** - Jean Paulo Bahia de Oliveira - Eng. Florestal
- III** - Daniel Marsaro - Eng. Agrônomo;
- IV** - Márcia Cleia Vilela dos Santos - Bióloga.

Art. 2º A comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação, para realizar a vistoria, caso necessário, emitir parecer técnico referente aos estudos realizados e concluir os trabalhos.

Art. 3º A equipe designada deverá apresentar ao Superintendente de Gestão Florestal um plano de trabalho com o cronograma para as atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo prazos que estejam em consonância com o art. 2º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRÁ-SE.**

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 17.

Designar equipe multidisciplinar para constituir a Comissão de Análise do Diagnóstico Ambiental, protocolo n. 311807/2018, referente ao Plano de Exploração Florestal e-SAC nº 7001295/2018 - Leomar Airton Ketzer - Faz. MK.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e

Considerando o art. 21 da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005 que estabelece a necessidade da elaboração e apresentação de Diagnóstico Ambiental, para exploração de madeira ou de lenha em áreas acima de 1000 hectares;

Considerando a natureza multidisciplinar do referido estudo e;

Considerando, que a exemplo da sua elaboração, para análise do diagnóstico Ambiental por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Diagnóstico Ambiental protocolo n. 311807/2018, referente ao Plano de Exploração Florestal e-SAC nº 7001295/2018 - Leomar Airton Ketzer - Faz. MK.

- I** - Victor Carneiro Pereira da Fonseca- Eng. Florestal - Coordenador
- II** - Joelson Lucas de Albuquerque - Eng. Florestal
- III** - Daniel Marsaro - Eng. Agrônomo;
- IV** - Márcia Cleia Vilela dos Santos - Bióloga.

Art. 2º A comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação, para realizar a vistoria, caso necessário, emitir parecer técnico referente aos estudos realizados e concluir os trabalhos.

Art. 3º A equipe designada deverá apresentar ao Superintendente de Gestão Florestal um plano de trabalho com o cronograma para as atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo prazos que estejam em consonância com o art. 2º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRÁ-SE.**

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 18.

Designar equipe multidisciplinar para constituir a Comissão de Análise do Diagnóstico Ambiental, protocolo nº 539836/2018, referente ao Plano de Exploração Florestal n. 7003818/2018 - Walter Schlatter - Faz. Primavera.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e

Considerando o art. 21 da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005 que estabelece a necessidade da elaboração e apresentação de Diagnóstico Ambiental, para exploração de madeira ou de lenha em áreas acima de 1000 hectares;

Considerando a natureza multidisciplinar do referido estudo e;

Considerando, que a exemplo da sua elaboração, para análise do Diagnóstico Ambiental por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Diagnóstico Ambiental, protocolo nº 539836/2018, referente ao Plano de Exploração Florestal n.7003818/2018 - Walter Schlatter - Faz. Primavera.

- I** - Ronnky Chaell Braga da Silva - Eng. Florestal - Coordenador
- II** - Daniel Marsaro - Eng. Agrônomo;
- III** - Márcia Cleia Vilela dos Santos - Bióloga;
- IV** - Huelton Lima da Silva- Eng. Florestal.

Art. 2º A comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação, para realizar a vistoria, caso necessário, emitir parecer técnico referente aos estudos realizados e concluir os trabalhos.

Art. 3º A equipe designada deverá apresentar ao Superintendente de Gestão Florestal um plano de trabalho com o cronograma para as atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo prazos que estejam em consonância com o art. 2º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRASE.**

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 19.

Designar equipe multidisciplinar para constituir a Comissão de Análise do Diagnóstico Ambiental, protocolo nº 614001/2018, referente ao Plano de Exploração Florestal n. 121277/2018 - João Maria de Almeida - Faz. Sol Vermelho I e Vó Jacy.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e

Considerando o art. 21 da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005 que estabelece a necessidade da elaboração e apresentação de Diagnóstico Ambiental, para exploração de madeira ou de lenha em áreas acima de 1000 hectares;

Considerando a natureza multidisciplinar do referido estudo e;

Considerando, que a exemplo da sua elaboração, para análise do Diagnóstico Ambiental por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do

Diagnóstico Ambiental, protocolo nº 614001/2018, referente ao Plano de Exploração Florestal n. 121277/2018 - João Maria de Almeida - Faz. Sol Vermelho I e Vó Jacy.

- I** - Alessandro Pontes Gomes - Eng. Florestal - Coordenador
- II** - Daniel Marsaro - Eng. Agrônomo;
- III** - Márcia Cleia Vilela dos Santos - Bióloga;
- IV** - Huelton Lima da Silva- Eng. Florestal.

Art. 2º A comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação, para realizar a vistoria, caso necessário, emitir parecer técnico referente aos estudos realizados e concluir os trabalhos.

Art. 3º A equipe designada deverá apresentar ao Superintendente de Gestão Florestal um plano de trabalho com o cronograma para as atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo prazos que estejam em consonância com o art. 2º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRASE.**

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 20.

Designar equipe multidisciplinar para constituir a Comissão de Análise do Diagnóstico Ambiental, protocolo nº 618021/2018, referente ao Plano de Exploração Florestal n. 7003552/2018 - TS Brasil S. A - Faz. São Francisco.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e

Considerando o art. 21 da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005 que estabelece a necessidade da elaboração e apresentação de Diagnóstico Ambiental, para exploração de madeira ou de lenha em áreas acima de 1000 hectares;

Considerando a natureza multidisciplinar do referido estudo e;

Considerando, que a exemplo da sua elaboração, para análise do Diagnóstico Ambiental por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Diagnóstico Ambiental, protocolo nº 618021/2018, referente ao Plano de Exploração Florestal n.7003552/2018 - TS Brasil S. A - Faz. São Francisco.

- I** - Alessandro Pontes Gomes - Eng. Florestal - Coordenador
- II** - Daniel Marsaro - Eng. Agrônomo;
- III** - Márcia Cleia Vilela dos Santos - Bióloga;
- IV** - Victor Craneiro Pereira da Fonseca- Eng. Florestal.

Art. 2º A comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação, para realizar a vistoria, caso necessário, emitir parecer técnico referente aos estudos realizados e concluir os trabalhos.

Art. 3º A equipe designada deverá apresentar ao Superintendente de Gestão Florestal um plano de trabalho com o cronograma para as atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo prazos que estejam em consonância com o art. 2º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRASE.**

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Extrato do Termo Aditivo: 247/2013/01/05 - SINFRA

Processo nº 253380/2013

Objeto: O presente termo tem como objeto aditar ao prazo de Vigência, mais 336 (trezentos e trinta e seis) dias consecutivos, contados da assinatura do Instrumento Contratual, totalizando 2112 (dois mil cento e doze) dias, com previsão de término para **01/06/2019**.

PARTES: DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

PORTARIA Nº 005/2019

Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº 1093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação de lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
JANEIRO 2019						
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO LOTACIONOGRAMA DA SINFRA						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ANALISTA	103	43	60		Lei 10.050/2014, de 07/01/2015
	TÉCNICO	383	40	343		
	APOIO	139	18	121		
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA	12	12	0		Lei 10.052/2014, de 15/01/2015
	TÉCNICO	09	8	1		
	APOIO	0	0	0		
PCCS/92	ENGº CIVIL		01			
PCCS/92	SUP.CAMPO		01			

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO	GESTOR GOVERNAMENTAL	03
	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	01
	PROFESSOR (A)	01
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	APOIO ADM. EDUCACIONAL	01
	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITEN	03
	AGENTE SIST. PENITENCIÁRIO	01
	ASSIST.SISTEMA PENITENCIARIO	01
	TECNICO ADMINISTRATIVO	01
	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	03

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	02
	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	01
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS/MT	01
	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
UNEMAT	PROFESSOR (A)	01
AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	ANALISTA REGULADOR	01
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	01

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas /SINFRA.
Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****OFÍCIO Nº 004/2019/COPAL/SUADM/SAAS/SESP****PROCESSO: 446549/2018 e 448519/2018**

À representante empresa: **Maria José dos Reis Neto EPP - CNPJ 10.226.940/0001-57**

Endereço: Rua Comandante Costa, nº 10 - Bairro Planalto Ipiranga - Várzea Grande/MT - CEP: 78166-000 - Telefone: (65) 3029-3944

Assunto: Multa contratual

Considerando as decisões nº 76/2018 e nº 77/2018, proferidas pela Sra. Secretária Adjunta de Administração Sistêmica, em que aplica multa no valor de R\$ 939,76, pela não entrega dos produtos constantes no Contrato nº 070/2018/SESP e multa no valor de R\$ 556,16, pela não entrega dos produtos constantes na Ordem de Fornecimento nº 100/2018/SESP.

Considerando que a notificada deixou transcorrer o prazo recursal, sem apresentação do pedido de reconsideração.

Sirvo-me do presente para **NOTIFICÁ-LA** a efetuar o recolhimento dos Documentos de Arrecadação nº 000/95.449.026-65, no valor de **R\$ 939,76** e nº 000/95.242.011-22, no valor de **R\$ 556,16**, ambos com **vencimento em 07/02/2019**, que poderão ser retirados na Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado da SESP/MT.

Cabe ressaltar que o não pagamento dos Documentos de Arrecadação acarretará para a Empresa a inscrição em Dívida Ativa e a execução do valor da multa pela Procuradoria Geral do Estado, na forma da lei.

Os autos dos processos administrativos em questão estarão à disposição da Representante Legal da NOTIFICADA para consulta, na Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado da SESP/MT, localizada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro Político Administrativo-CPA, Cuiabá/MT, CEP: 78049-927 - Fone (65) 3613-5526.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.

Eveline Julieta Konageski Conche
Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****LOTACIONOGRAMA**

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Lotacionograma da Polícia Judiciária Civil					
1º TRIMESTRE-2019					
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Subsidio
Polícia Civil	Delegado de Polícia	400	226	174	Lei Complementar nº 436-13/10/11 Lei Complementar nº 575, de 12/02/2016
Polícia Civil	Investigador de Polícia	4000	2102	1898	Lei Complementar nº 436-13/10/11
Polícia Civil	Escrivão de Polícia	1200	689	511	
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	34	27	7	Decreto nº 242 de 04/09/2015
Desenvolvimento Econômico e Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	55	13	42	
Desenvolvimento Econômico e Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	12	05	7	

Profissional da Área Meio	Analista Administrativo	4	3	1	Decreto n.º 286 de 07/10/2015
Profissional da Área Meio	Técnico Administrativo	9	8	1	
Profissional da Área Meio	Apoio Administrativo	0	0	0	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Polícia Judiciária Civil		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
SESP	Analista Administrativo	3
SEJUDH	Agente Socioeducativo	12
SEJUDH	Agente Prisional	8
SEJUDH	Apoio Desenvolvimento	2
MTI	Financeiro	1
MTI	Operacional	1
SES	Técnico Nível Superior	1
SEDUC	Apoio Administrativo	3
SETAS	Técnico Desenvolvimento Econômico e Social	2
DETRAN	Agente Serviço de Trânsito	1
SEMA	Analista de Meio Ambiente	1
SEGES	Técnico Desenvolvimento Econômico e Social	1
SINFRA	Analista Desenvolvimento Econômico e Social	1

JOÃO HENRIQUE DE BRITO SANTOS
Coordenador de Gestão de Pessoas
 (Original assinado)

PMMT

POLÍCIA MILITAR

LOTACIONOGRAMA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

1º TRIMESTRE DE 2019

CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIOS
MILITAR	CEL PM	31	36	0	0	L.C. nº 541 de 03 de julho de 2014
	TEN CEL PM	330	176	43	0	
	MAJ PM		111		0	
	CAP PM	320	53	267	0	
	1º TEN PM	650	81	425	0	
	2º TEN PM		144		0	
	ASP PM	0	0	0	0	
	AL OF 3º	0	0	0	0	
	AL OF 2º	0	0	0	0	
	AL OF 1º	0	0	0	0	
	SUB TEN PM	360	355	5	0	
	1º SGT PM	3049	511	945	0	
	2º SGT PM		174		0	
	3º SGT PM		1419		0	
	CB PM	7755	1343	1496	0	
SD PM	2916		0			
AL SD PM	0	107	0	0		
CIVIL	TEC. DES. ECO. E SOCIAL	80	08	72	0	L nº 10177 de 05 de novembro de 2014
	APOIO DES. ECO. E SOCIAL	90	1	89	0	L 10050 de 05 de dezembro de 2013
	ANA. DES. ECO. E SOCIAL	23	8	15	0	
	ANA. ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	

SERVIDORES DE OUTROS ORGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A POLICIA MILITAR		
ORGÃO/ENTIDADE/PODER CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SEMA	TEC. AMBIENTAL	1

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2019

(Original assinado)
 Neder Salles de Siqueira - Ten Cel PM
 Diretor de Gestão de Pessoas - Em Substituição Legal

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº. 019/PAD 247543-2015/2019/POLITEC**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 247543/2015, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82º, § 2º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004.

Considerando a Súmula Vinculante nº 05, do STF, a qual enuncia que a falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **SUELEN SILVA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 252639**, da função de **DEFENSORA DATIVA** do servidor processado, a partir data de **10/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2019.

(Original Assinado)

George Nunes Lopes Canção
Presidente da Comissão Processante
PAD 247543/2015

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2019 - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna pública a homologação da Chamada Pública 001/2019, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Campo Novo do Parecis/MT, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 008/2018, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, que sagrou **DESERTA**. Campo Novo do Parecis/MT, 09 de janeiro de 2019. Heloisa Helena Alves Rozette. Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA JUARA/MT

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna pública a homologação da Chamada Pública 001/2019, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Juara/MT, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 008/2018, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedores e valores estimados: 1) ANTONIO DE SOUZA ARCANJO, CPF Nº 340.330.251-20. R\$ 19.959,81 2) IVAN PEREIRA DA COSTA, CPF Nº 041.109.028-35. R\$ 20.000,00. 3) ALOIR BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 844.795.231-20. R\$ 20.000,00. 4) OLIVEIRA JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 383.558.411-15. R\$ 19.999,71 5) ANTONIA MARIA RODRIGUES PORTES, CPF Nº 383.578.521-49. R\$ 12.370,75 6) JOSÉ ANTONIO RODRIGUES PORTES, CPF n.º 205.267.411-04. R\$ 7.638,98 7) JOSÉ RAFAEL DA SILVA, CPF Nº 045.062.869-87. R\$ 6.943,99. JUARA/MT, 12 de dezembro de 2018. Ordenador de Despesas Júlio Cesar Alves.

AVISO DE EDITAL PREGÃO RP Nº 001/2019 LUCIARA/MT

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DO MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT, PARA ATENDER AO ANO LETIVO DE 2019, DESTINADAS A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO VIA PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO PREVISTO JUNTO AO DECRETO N.º 840/2017, SUBSIDIARIAMENTE A PORTARIA Nº 180/2015/GS/SEDUC/MT E DECRETO N.º 7.892/2013, NO ÂMBITO DO PAA PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS,

LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16.6.09, NO ÂMBITO DO PNAE. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E INÍCIO DA SESSÃO: DIA 22 DE JANEIRO DE 2019 ÀS 09H:00MIN. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: DIA 22 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 10H:00MIN. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: ASSESSORIA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT. Av: Lúcio Pereira Luz, nº 383, email: LCR.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br PREGOEIRA OFICIAL: Kate Lúcia Paciente Luz Luciara-MT, 09 de Janeiro de 2019.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 NORTELÂNDIA/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Nortelândia/MT e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos da Rede Estadual do Município de Nortelândia/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação E Início Da Sessão: Dia 23 de janeiro de 2019 às 13h 30 min. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 24 de janeiro de 2019. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Nortelândia - Avenida Getúlio Lino De Souza, 255 - Bairro Da Ponte, CEP: 78.430-000 - Nortelândia - Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Nortelândia/MT. Telefone:65-3346-225-EMAIL:ntl.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br. Pregoeiro Oficial: Fernando Brandao De Souza Nortelândia/MT, 07 de janeiro de 2019.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 GUIRATINGA/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Guiratinga/MT, e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 06 (seis) Escolas Estaduais do Município de Guiratinga/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E INÍCIO DA SESSÃO: **Dia 23 de janeiro de 2019 às 13:00 h.** APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: **24/01/2019, às 17 horas.** LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Guiratinga/MT, situada à Rua João Pessoa, nº 1177 - Centro - Contato: (66) 3431 1326. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município. E-mail: GTG.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br PREGOEIRO (A) OFICIAL: Carlos Renato Sentinello. Guiratinga, MT, 10 de janeiro de 2019.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019. CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE LUCIARA/MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola (s) Estadual (is) 03 (três) do Município de Luciara/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/ GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) será pelo prazo de 20 dias. Classificação e Julgamento: **dia 31 de Janeiro de 2019, às 09 h e 00 min.** Apresentação das Amostras: **dia 31 de Janeiro de 2019, às 14 h e 00 min.** Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica do Município de Luciara/MT. Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Luciara/MT. Telefone (s): (66) 3528 1327. Email: LCR.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br Presidente da Comissão da Chamada Pública: Kate Lúcia Paciente Luz.

PORTARIA Nº 012/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a dispensa de funções da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de substituir servidores na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 413/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 21/06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de suas funções da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, a partir de 02/01/2019, os seguintes servidores: **Cleyde Lopes Conceição Galvão, matrícula 214446 e André Gustavo Gonçalves, matrícula 206116.**

Art. 2º Designar para compor a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, os servidores abaixo relacionados:

- I - Danielle Augusta Amorim Pereira Leite, matrícula 280519 - Presidente;
- II - Yarla Christie Schmaedecke, matrícula 288620 - Membro;
- III - Drielle Rodrigues dos Santos, matrícula 227688 - Secretária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2019.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO COLETIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Cedente: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS
Cessionária: Prefeituras Municipais conforme tabela abaixo.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a regularização dos processos de cessão de uso de bens móveis pertencentes a cedente e de posse da cessionária, quais sejam impressoras, computadores e filtros de linha, conforme especificação constante no referido Termo.

Prazo: Esse termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência até 31/12/2020.

Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2018.

Assinam: MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Prefeito do Município.

Nº TERMO	MUNICÍPIOS	PREFEITO
272/2018	TAPURAH	IRALDO EBERTZ
283/2018	ALTA FLORESTA	ASIEL BEZERRA
179/2018	CUIABÁ	EMANUEL PINHEIRO
163/2018	CAMPO NOVO DO PARECIS	RAFAEL MACHADO
199/2018	JUARA	CARLOS AMADEU
192/2018	IPIRANGA DO NORTE	PEDRO FERRONATTO
232/2018	PEDRA PRETA	JUVENAL PEREIRA BRITO
221/2018	NOVA NAZARÉ	JOÃO TEODORO FILHO
219/2018	NOVA MONTE VERDE	BEATRIZ FÁTIMA SUECK LEMES
265/2018	SÃO PEDRO DA CIPA	ALEXANDRE RUSSI
234/2018	PLANALTO DA SERRA	DENIO PEIXOTO REIBEIRO

251/2018	ROSÁRIO OESTE	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA
258/2018	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
250/2018	RONDONÓPOLIS	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA ARAÚJO
242/2018	POXORÉO	NELSON ANTÔNIO PAIM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 004/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 441 de 24/10/2011, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015, Lei Complementar nº 600/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e o Decreto nº 1749/2018, de 21/12/2018, que declara a emergência no **Hospital Regional de Saúde de Rondonópolis**;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adoção de medidas para a assunção da administração do Hospital Regional de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para efetivar o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para Hospital Regional de Saúde de Rondonópolis.

Art. 2º A referida Comissão será constituída pelos servidores da SES/MT, abaixo indicados, sendo coordenado pelo primeiro:

Matrícula	Nome	Cargo	Perfil	Lotação
111594	Cristiane Cruz dos Santos Mello	Secretária Adjunta de Administração e Aquisições	Secretária Adjunta	Secretaria Adjunta de Administração e Aquisições
111356	Izabella Sant'Anna	Superintendente de Gestão de Pessoas	Superintendente	SGP
113068	Regina Saliés Ferreira	Coordenadora de Provimento Manutenção e Monitoramento	Coordenadora	CPMM/SGP
95342	Célis Nadine França de Souza	Gerente de Provimento	Gerente	GEPROV
136464	Caroline Campos Dobes Conturbia Neves	Diretora Geral	Diretora	Hospital Regional de Saúde de Rondonópolis
73304	Elisângela Lins Duarte	Profissional Técnico de Serviços de Superior do SUS	Psicóloga	Hospital Regional de Saúde de Rondonópolis
106804	Gilberto Roque Geremia	Diretor do ERS Rondonópolis	Diretor	ERS Rondonópolis

Art. 3º A presente Comissão do Processo Seletivo Simplificado responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos, homologação, publicação e divulgação do resultado final.

Registrada, Publicada, CUMpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2019.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 005/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ato nº 70/2019, publicado Diário Oficial do Estado que nomeou a **Sra. IVONE LUCIA ROSSET RODRIGUES** para o cargo Secretária Adjunta de Finanças e Convênios a partir de 02/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar as atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso-SES/MT e do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso- FES/MT a Secretária Adjunta de Finanças e Convênios a Sra. **IVONE LUCIA ROSSET RODRIGUES** a partir de 02/01/2019.

Art. 2º Revogar a Portaria 055/2017/GBSES, publicada em Diário Oficial em 05 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir 02/01/2019, revogando-se as demais disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 10 janeiro de 2019.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N.º 002/2019/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019/SES/MT

A Secretaria de Estado de Saúde torna pública a **RESCISÃO/DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 002/2019/SES/MT**, firmado nos autos do Processo n. 8822/2019 com a empresa **MED SECURITY SERVIÇOS MÉDICOS - EPP** (CNPJ 30.170.483/0001-33), com fundamento no art. 77, art. 78, inciso I, III, IV e V e art. 79, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **A penalidade será de acordo com a Cláusula Décima Quarta - Das Sanções Administrativas, item 14.2.3 do Contrato Originário.**
Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 01/2019/CEDRS

A Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável CEDRS/MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso III, Art. 3º e Art. 8º da Lei Nº 10.643, de 14 de Dezembro de 2017 e com o Art. 5º da Resolução Nº 06/2014/CEDRS-MT que trata da convocação das reuniões da Câmara Técnica de Assistência Técnica e Extensão Rural - CTATER,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias da Câmara Técnica de Assistência Técnica e Extensão Rural - CTATER para o ano de 2019.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas nos dias e meses abaixo relacionados, das 8h00 às 12h00 e/ou 14h00 às 18h00:

30/01/2019 - 1ª Reunião Ordinária quarta-feira
27/03/2019 - 2ª Reunião Ordinária quarta-feira
29/05/2019 - 3ª Reunião Ordinária quarta-feira
31/07/2019 - 4ª Reunião Ordinária quarta-feira
25/09/2019 - 5ª Reunião Ordinária quarta-feira
27/11/2019 - 6ª Reunião Ordinária quarta-feira

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Cuiabá, 09 de janeiro de 2019

VANESSA QUEIRÓS PINTO

Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 028/2015/SECID, referente ao processo nº 373143/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - CNPJ: 03.648.532/0001-28.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 01/09/2019.

Assinatura: 08/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 8º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 025/2013/SECID, referente ao processo nº 585489/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - CNPJ: 03.507.522/0001-72.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/10/2019.

Assinatura: 08/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1086-2016/SECID, referente ao processo nº 477917/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - CNPJ: 04.173.952/0001-68.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 28/12/2019.

Assinatura: 08/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 11º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 009/2015/SECID, referente ao processo nº 570635/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - CNPJ: 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 03/05/2019.

Assinatura: 08/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 12º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 073/2012/SECID, referente ao processo nº 330326/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - CNPJ: 03.239.019/0001-83.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 22/04/2019.

Assinatura: 08/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 8º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 046/2013/SECID, referente ao processo nº 652869/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - CNPJ: 03.239.019/0001-83.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 02/10/2019.

Assinatura: 08/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 7º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 086/2013/SECID, referente ao processo nº 545206/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia - CNPJ: 03.425.170/0001-06.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 03/08/2019.

Assinatura: 08/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 115/2015/SECID, referente ao processo nº 647211/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis - CNPJ: 03.347.101/0001-21.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 23/10/2019.

Assinatura: 08/01/2019.

SIGNATÁRIO: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado das Cidades

Extrato do Instrumento Contratual Nº 026/2018/00/00 - SECID;

Processo: Nº 543028/2018;

Modalidade: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2018/SEGES-MT;

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Carimbos para atender a demanda da Secretaria de Estado das Cidades.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101 Programa: 036 Projeto Atividade: 2007 Região: 9900 Natureza de Despesa: 33903900 Fonte: 196 - 28101.0001.15.122.036.2007.9900.339000000.196.1.1 e Nota de Empenho: 28101.0001.18.000741-8;

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo;

Valor Global: R\$ 2.002,80 (dois mil e dois reais e oitenta centavos)

Assinatura: 26/12/2018;

Partes: GRÁFICA DO PRETO - CNPJ: 03.750.414/0001-26 e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

PORTARIA Nº. 282/2018/SECID/MT

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº. 026/2018/00/00/SECID.

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Carlos Aguiar Moro, matrícula: 256092**

como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº. 026/2018/00/00/ SECID, celebrado com a empresa **GRÁFICA DO PRETO LTDA**, e em caso de férias/licença do fiscal designado, a fiscalização ficará a cargo do servidor **Josiel Soares, matrícula: 233498**, em substituição procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 2º. A eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O fiscal do contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das obrigações previstas no instrumento contratual. Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 3º A Lei 8.666/93 atribui ao fiscal, autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, inclusive sua vigência, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes, bem como emitir relatórios.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2018

Juliana Fiusa Ferrari

Secretária de Estado das Cidades
Interina
(Original assinado)

GABINETE DE GOVERNO**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA****Ato nº 01/2019 de 08 de janeiro de 2019**

O Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no uso das atribuições e competências que lhe conferem o inciso VII do art. 24 do Protocolo de Intenções, bem como o inciso VIII do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 26/11/2015, **resolve exonerar, a pedido**, do emprego comissionado de Diretora de Planejamento e Portfólio de Projetos, a partir do dia 01º de janeiro de 2019, **Gilsa Eva de Souza Costa**, CPF nº 955.679.681-91.

LEONARDO JAYME DE ARIMATÉA

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central

Processo nº 201816070000081

Objeto: Aquisição de cadeiras

Contratante: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC

Contratada: Premium Móveis para Escritório Ltda

Período de vigência: Entrega total e imediata

Valor Total: R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, em Brasília, aos 09 de janeiro de 2019.

LEONARDO JAYME DE ARIMATÉA

Secretário-Executivo

Processo nº 201816070000081

Objeto: Aquisição de cadeiras

Contratante: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC

Contratada: Premium Móveis para Escritório Ltda

Período de vigência: Entrega total e imediata

Valor Total: R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, em Brasília, aos 09 de janeiro de 2019.
LEONARDO JAYME DE ARIMATÉA
Secretário-Executivo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO

DO EXTRATO DO ACORDO DE PARCERIA Nº 07/2018 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / MICROBIOL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Cujo objetivo é a cooperação entre os participantes para desenvolver um PROJETO DE PESQUISA, em parceria com o Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola - PPGASP, intitulado "MANEJO CULTURAL E BIOLÓGICO PARA ESTRUTURAÇÃO DE SOLO CULTIVADO", com adoção de adubo biológico aplicado em sistema de manejo de culturas.

DA ASSINATURA: 20/12/2018

DA VIGÊNCIA: 20/12/2018 à 20/12/2023

ASSINAM: Profª. Drª. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT; Sr. Caio Pucci Suppia - Re. Legal - Microbiol Ind. E Comercio LTDA e Sr. Luís Fernando D'Andréa - Rep. Legal - Microbiol. Ind. E Comercio LTDA.

Onde se lê: Do ACORDO DE PARCERIA Nº 07/2016 - UNEMAT

Leia-se: Do ACORDO DE PARCERIA Nº 07/2018 - UNEMAT

Diretora Administrativa de Contratos e Convênios: Laíza Benta Almeida Lledo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 02/2018-UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ MUNICÍPIO DE COMODORO-MT.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Protocolo de Intenções original, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2018 a 31/12/2019.

DA ASSINATURA: 27/12/2018

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e o Sr. Jefferson Ferreira Gomes- Prefeito do Município de Comodoro-MT.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 04/2018-UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Protocolo de Intenções original, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2018 a 31/12/2019.

DA ASSINATURA: 27/12/2018

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e o Sr. José Odil da Silva - Prefeito do Município de Campos de Júlio-MT.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE METAS Nº. 0005/2019 -ANEEL CONVÊNIO Nº. 025/2011

Contrato de Metas que entre si celebram a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, com o objetivo de autorizar a execução das atividades descentralizadas para operacionalização da gestão associada de serviços públicos.

DO OBJETO: Este Contrato de Metas tem por objeto autorizar, para o exercício financeiro de 2019, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a AGÊNCIA, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa nº 417, de 2010.

DO VALOR: O valor do presente Contrato de Metas é de R\$ 772.115,03 (Setecentos e Setenta e Dois Mil Cento e Quinze Reais e Três Centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da ANEEL:

Programa de Trabalho: 2512.5203.3488.00001

Natureza da Despesa: 33.32.39

Fonte de Recurso: 0174

As despesas referentes a este contrato de metas correrão a conta dos créditos do exercício financeiro de 2019.

DA VIGÊNCIA: Este Contrato de Metas entrará em vigor a partir de 1º/1/2019 até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por até 90 dias, por meio de Termo Aditivo, para o encerramento de atividades programadas e não concluídas.

DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela AGER, o servidor **THIAGO ALVES BERNARDES**, para exercer a gestão e acompanhamento deste Contrato de Metas.

Data de assinatura: 28 de Dezembro de 2018

ASSINAM: PELAS PARTES **FÁBIO CALMON** (PRESIDENTE REGULADOR DA AGER) e **UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES** (SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA ANEEL).

EXTRATO DO CONTRATO DE METAS Nº. 006/2019 -ANEEL CONVÊNIO Nº. 025/2011

Contrato de Metas que entre si celebram a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, com o objetivo de autorizar a execução das atividades descentralizadas para operacionalização da gestão associada de serviços públicos.

DO OBJETO: Este Contrato de Metas tem por objeto autorizar, para o exercício financeiro de 2019, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a AGÊNCIA, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa nº 417, de 2010.

DO VALOR: O valor do presente Contrato de Metas é de R\$ 804.332,17 (Oitocentos e Quatro Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Dezessete Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da ANEEL:

Programa de Trabalho: 25.1252.0334.88.00001

Natureza da Despesa: 33.32.39

Fonte de Recurso: 0174

As despesas referentes a este contrato de metas correrão a conta dos créditos do exercício financeiro de 2019.

DA VIGÊNCIA: Este Contrato de Metas entrará em vigor a partir de 1º/1/2019 até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por até 90 dias, por meio de Termo Aditivo, para o encerramento de atividades programadas e não concluídas.

DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela AGER, o servidor **THIAGO ALVES BERNARDES**, para exercer a gestão e acompanhamento deste Contrato de Metas.

Data de assinatura: 28 de Dezembro de 2018

ASSINAM: PELAS PARTES **FABIO CALMON** (PRESIDENTE REGULADOR DA AGER) e **UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES** (SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA ANEEL).

**EXTRATO DO CONTRATO DE METAS Nº. 007/2019 -ANEEL
CONVÊNIO Nº. 025/2011**

Contrato de Metas que entre si celebram a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, com o objetivo de autorizar a execução das atividades descentralizadas para operacionalização da gestão associada de serviços públicos.

DO OBJETO: Este Contrato de Metas tem por objeto autorizar, para o exercício financeiro de 2019, a execução descentralizada das atividades complementares da **Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA**, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a AGÊNCIA, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa nº 417, de 2010.

DO VALOR: O valor do presente Contrato de Metas é de R\$ 333.345,63 (Trezentos e Trinta e Três Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da ANEEL:
Programa de Trabalho: 25752203329930001
Natureza da Despesa: 33.32.39
Fonte de Recurso: 0174

As despesas referentes a este contrato de metas correrão a conta dos créditos do exercício financeiro de 2019.

DA VIGÊNCIA: Este Contrato de Metas entrará em vigor a partir de 1º/1/2019 até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por até 90 dias, por meio de Termo Aditivo, para o encerramento de atividades programadas e não concluídas.

DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada, pela AGER, a servidora **CLARICE APARECIDA ZUNTA**, para exercer a gestão e acompanhamento deste Contrato de Metas.

Data de assinatura: 28 de Dezembro de 2018

ASSINAM: PELAS PARTES **FABIO CALMON** (PRESIDENTE DA AGER) e **UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES** (SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA ANEEL).

**EXTRATO DO CONTRATO DE METAS Nº. 008/2019 -ANEEL
CONVÊNIO Nº. 025/2011**

Contrato de Metas que entre si celebram a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, com o objetivo de autorizar a execução das atividades descentralizadas para operacionalização da gestão associada de serviços públicos.

DO OBJETO: Este Contrato de Metas tem por objeto autorizar, para o exercício financeiro de 2019, a execução descentralizada das atividades complementares da **Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais - SCR**, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a AGÊNCIA, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa nº 417, de 2010.

DO VALOR: O valor do presente Contrato de Metas é de R\$ 24.626,92, correspondente ao Termo de Referência de Descentralização.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da ANEEL:
Programa de Trabalho: 2575.2203.32C4.20001
Natureza da Despesa: 33.32.39
Fonte de Recurso: 0174

As despesas referentes a este contrato de metas correrão a conta dos créditos do exercício financeiro de 2019.

DA VIGÊNCIA: Este Contrato de Metas entrará em vigor a partir de 1º/1/2019 até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por até 90 dias, por meio

de Termo Aditivo, para o encerramento de atividades programadas e não concluídas.

DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada, pela AGER, a servidora **CLARICE APARECIDA ZUNTA**, para exercer a gestão e acompanhamento deste Contrato de Metas.

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2018

ASSINAM: PELAS PARTES **FABIO CALMON** (PRESIDENTE DA AGER) e **UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES** (SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA ANEEL).

PORTARIA Nº 002/2019/AGER/MT

Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 10º, II, "b", da Lei Complementar nº 429/2011, e o art. 31, XI, do Decreto nº. 1.017/2017 (Regimento Interno), e ainda;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.567, de 26 de novembro de 2002, que determina a constituição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em todos os órgãos e entidades, obedecendo ao disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES nº 001/2017, que estabelece os procedimentos para a Classificação da Informação de acordo com o artigo 36 do Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO que a AGER/MT prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

I - Presidente:

Gilda Gomes Dias de Barros - Técnica Administrativa - Matrícula 251002 - AGER/MT;

II - Membros:

Thiago Gomes Marian - Assessor Técnico - Matrícula 290820 - AGER/MT;
Valéria Nassarden Taborelli - Historiadora do Arquivo Público - Matrícula 242023 - SEGES/MT.

Fernando Gadenz - Coordenador Regulador de Transportes - Matrícula 135297 - AGER/MT;

Danilo Arruda França - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social - Matrícula 248568 - AGER/MT;

Caroline da Silva Brito - Técnica Administrativa - Matrícula 253547 - AGER/MT.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, em conformidade com o Decreto nº 5.567/2002, Decreto nº 1973/2013 e Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES Nº 001/2017, terá as seguintes atribuições:

I - Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos.

II - Proceder a avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final.

III - Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente.

IV - Acompanhar a Política de Gestão de Documentos no Órgão/Entidade.

§ 1º - Proceder a identificação e classificação da informação em grau de sigilo, considerando o Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo Estadual, bem como a revisão da classificação, a reclassificação e a desclassificação da informação de acordo com o art. 2º, da IN 01/52017, quando:

I - pôr em risco a defesa e a integridade do território estadual;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociação ou a relação internacional, ou que tenha sido fornecida em caráter sigiloso por outro Estado ou organismo internacional;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - pôr em risco a estabilidade fiscal, financeira ou econômica do Estado;

V - vier a prejudicar ou pôr em risco plano ou operação estratégica dos órgãos de segurança pública;

VI - quando prejudicar ou puser em risco projeto de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como sistema, bem como instalação ou área de interesse estratégico do Estado de Mato Grosso;

VII - quando puser em risco a segurança de instituição ou de autoridade estadual, nacional ou estrangeira e seus familiares; ou

VIII - vier a comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

§ 2º - A classificação da informação em grau de sigilo observará o interesse público da informação e o critério menos restritivo possível, devendo cumprir as normas e procedimentos estabelecidos nos Decretos e Instrução Normativa citados no "caput" para elaboração do Termo de Classificação da Informação - TCI.

Art. 3º - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria n.º 011/2017 e disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de Janeiro de 2019.

FABIO CALMON
Presidente Regulador
AGER/MT

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2018/IPEM/MT
PROCESSO Nº 2330/2018/IPEM/MT

Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de interesse da Administração e a conveniência administrativa, conforme decisão emanada no processo nº. 2330/2018, fica REVOGADA a licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018/IPEM, do tipo menor preço por lote, cujo objeto refere-se ao registro de preços para futura e eventual

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão tipo guincho (munck), objetivo adequar o Edital para atender as demandas do IPEM/MT.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2019.

MARCIA GRAZIELA PERLI AXKAR
Coordenadora de Administração Sistêmica

PORTARIA Nº 01/2019/IPEM-MT

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, 9.331 de 31 de março de 2010 e 9.687 de dezembro de 2011.

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, referente ao ano de 2017/2018, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá MT, 08 de janeiro de 2019.

Marcio Lara Pinto Toledo
Presidente IPEM-MT
(Anexo da Portaria nº 01/2019/IPEM-MT)

CARGO: Analista Fiscal Metrológico		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
113036	Acendino Adolfo Josetti	9,08
39322	Aécio Benedito Ormond	9,50
32337	Adirze Sebastiana Alves Ribeiro	9,57
91273	Gilson José Monteiro Figueiredo	9,26
74020	Irene Amancio da Silva	9,15
42310	João Henrique Targa de Moraes	9,36
91271	Marcio Lara Pinto Toledo	9,70
51783	Maria Amélia Brandão Alves	9,29
46416	Maria de Lourdes Capelassi Coelho	9,51
108796	Marluce Dias Fanaia	9,18
58989	Renê Rodrigues	9,56
16173	Rita Ferreira de Souza	8,81
16524	Tania Ferrer Kalix Paes de Barros	9,32
91287	Tatiana Ribeiro Soares	9,06
51359	Tomas Sandor Grunwald	9,23

CARGO: Técnico Fiscal Metrológico		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
8763	Adelaide Paes de Barros	9,92
68753	Bento Francisco Gomes Bezerra	9,92
76412	Edson Monteiro Correa Curvo	9,08
58443	Eli Facundo de Matos	9,13
52773	Eloir José Carlos Nascimento	9,36
8755	Hercílio Rodrigues Duque Filho	9,35
39369	Isalina Camargo da Cruz	9,34
84187	Jussara de Souza Amaral Daltro	9,09
68756	Luiz Antonio de Barros	8,95
28280	Mariem Moraes da Silva Costa	9,46
8740	Maria José Duarte Lopes	9,35
91278	Marli Nascimento	9,58
78909	Pedro Francisco Barbosa	9,30
9128	Rogério Ponce de Arruda	9,33
52668	Roselei Olma Sichinel	9,89
83100	Tony Hudson Pinheiro Ramos	9,04

CARGO: Agente Fiscal Metrológico		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
91240	Antonio Daltro Neto	8,78
62694	Benedito Fernando Pacheco Pinto de Castro	9,25
91267	Carlos Alberto Lopes Régis	9,04

57098	Daniel Alves Ferreira	8,94
91269	Edney Luis Carlos Nascimento	9,48
91268	Elaine da Silva Barros Prado	9,55
52688	Ellen Virgínia Noletto Rocha	8,64
108904	Eustácio Gomes de Siqueira Filho	9,48
52637	Ezinho da Silva Correa	9,89
77918	Gilberto da Silva Mattos	9,02
8753	Hugo Lucas Evangelista	9,23
109388	Javan Perote do Nascimento	9,06
63733	João Batista de Oliveira	8,97
45751	João Flávio de Matos	8,28
591277	Joenil Gusmão Alves Junior	9,06
91272	Mariane Aparecida da Silva Costa	9,07
91279	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	9,31
91283	Rogério Henrique de Oliveira	9,46
91286	Silvana Aparecida Carneiro Campos Dias	9,26
91288	Suziane Cristina Marchioreto Pereira Lopes	9,71
63067	Valmir Budtinger	9,24

CARGO: Técnico Administrativo

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
256722	Michelle Oliveira Abreu	9,17
255311	Tatyane Silva Brito	9,17
95556	Carla Denise Alves Matos Silva	8,69

CARGO: Analista Administrativo

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
256848	Carolina Oliveira Barreto	9,63
256834	Jonathan Picco Palacios de Andrade	9,18

PORTARIA IPEM-MT Nº 03/2019

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Decreto nº DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019, que dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Resolve:

Art 1º Fica instituído horário de funcionamento do expediente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso IPEM-MT, compreendendo o seguinte horário 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h.

Art 2º Determino que atendimento ao público consoante ao protocolo geral deverá ser ininterrupto de 07h30min às 17h.

Art 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada.
Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de Janeiro de 2019.

Marcio Lara Pinto Toledo
Presidente - IPEM/MT

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 283745/2015/MTS**

DAESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 283745/2015, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e CLÍNICA DE OLHOS MIRASSOL.

DO OBJETO: Tem por objetivo a alteração da CLAUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato de Credenciamento nº 283745/2015/MTS, referente à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Oftalmologia. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11303; Programa: 358; Atividade: 2029; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 240.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2019 a 31/12/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado/CONTRATANTE e o Sr. HÉLIO ALVES DA SILVA - Clínica De Olhos Mirassol/CONTRATADA.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 316521/2014/MTS.

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 316521/2014, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e CENTRO DE TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA LTDA - EPP.

DO OBJETO: Tem por objetivo a alteração da CLAUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato de Credenciamento nº 316521/2014/MTS, referente à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Hiperbárica Oxigenoterapia.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11303; Programa: 358; Atividade: 2029; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 240.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2019 a 31/12/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado/CONTRATANTE e a Sra. IVANILDA SANTOS HENRY/CONTRATADO.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2018/DETRAN/MT (Processo n.º 539983/2018)**

OBJETO: alterar a especificação do objeto na entrega de 24 (vinte e quatro) unidades do produto contratado, constante na **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA ESPECIFICAÇÃO** do Contrato original, com tecnologia SUPERIOR ao produto ofertado, SEM CUSTOS ADICIONAIS para o Contratante, permanecendo 96 (noventa e seis) unidades em conformidade com a especificação inicial.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO.

CONTRATADA: GUERREIRO E CHAVES LTDA-ME - 04.911.902/0001-30 - JOSÉ JOSBERTO S CHAVES

Portaria n.º 003/2019/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 152, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e das Resoluções do CONTRAN n.s 168, de 14 de dezembro de 2004 e 358, de 13 de agosto de 2010;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **JEAN KARLO DE ALMEIDA CASTRO**, matrícula funcional nº 228666, para compor a Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN/MT;

Art. 2º - O servidor designado através desta Portaria será convocado aleatoriamente para compor as Comissões Examinadoras Volantes, na Capital e demais cidades do Estado.

Art. 3º - A designação que trata o artigo primeiro terá validade de 01 (um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

Portaria n.º 004/2019/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 1160/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a empresa **AUTO ESCOLA DELTA LTDA - ME - AUTO ESCOLA DELTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.337.937/0004-25, com sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 525 A - Araés - Cuiabá/MT, na classificação "A", passando o referido CFC, a partir da data de publicação desta Portaria, ser de classificação "AB";

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Cuiabá/MT;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2019.

José Eudes Santos Malhado*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº. 005/2019/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 302551/2018, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 388/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial de 13 de julho de 2018, com base nas regulamentações do Decreto Estadual nº 522/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a empresa Ativa Comercio de Produtos Alimentícios LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.469.118/0001-17, com sede social na Rua Sargento Benedito Teotino da Costa, nº 80, Sala A, Jardim Petrópolis - CEP 78.070-045, Cuiabá MT, a sanção administrativa de suspensão de 06 (seis) meses para licitar e contratar com o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, prevista no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, a contar da data da publicação desta decisão, decorrente da inexecução parcial do Contrato nº. 015/2015, conforme caracterizado nos autos do Processo Administrativo nº 13831/2017 (Portaria nº 457/2018/GP/DETRAN/MT), pelo inadimplemento das obrigações relativas ao fornecimento de material de consumo a esta Autarquia.

Art. 2º- Determinar a Unidade Setorial de Correição deste Departamento que proceda os devidos encaminhamentos para a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso para conhecimento e anotação das penalidades no registro de cadastros de empresas, bem como providencie a intimação dos representantes legais da empresa e seu defensor da decisão.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2019.

José Eudes Santos Malhado*
Presidente do DETRAN/MT
Original assinado*

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que Dispõe sobre as sociedades por ações, a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.921/0001-56 o Diretor Presidente, Sr. Rafael Silva Reis e o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Emmanuel Almeida de Figueiredo Junior, convocam os Senhores Acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **17 de janeiro de 2019, às 09h00, na sede da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS**, com endereço à Avenida República do Líbano, nº 2.258, 6ª andar, nesta Capital, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º - Alteração da composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

2º - Outros assuntos de interesses gerais.

Cuiabá - MT, 03 de janeiro de 2019.

Rafael Silva Reis
Diretor Presidente

Emmanuel Almeida de Figueiredo Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÕES -
SUPO/SES/MT**

EXTRATO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

Referente: Tomada de Preço nº 001/2016/SES-MT; **Contrato 048/2016/SES-MT**; A Secretaria de Estado de Saúde, inscrita sob CNPJ Nº 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político Administrativo, Bloco 05, Cuiabá-MT. Nos termos do contrato 048/2016/SES-MT autoriza a **Paralisação da Execução da Obra de Reforma do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador** até que seja regularizado o pagamento junto a empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 36.956.290/0001-99. A partir do dia 03 de dezembro de 2018.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONVOCAÇÃO

A Diretoria de Administração Sistêmica/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/DETRAN/MT, convoca o servidor Leandro Santos de Brito, matrícula 128657 a comparecer nesta unidade, no prazo de cinco dias a contar da data de publicação, para tratar de assunto de sua vida funcional.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2019.

Karollyne do Nascimento Martimiano*
Diretora de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
Original assinado*

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 008/2019-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 000044-001/2019, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, **RESOLVE**: Nomear **THAMIRES ORMOND DE CARVALHO**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 13370855-SEJUSP/MT e do CPF n.º 004.999.331-33, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na **4ª Promotoria de Justiça Cível de CUIABÁ/MT**, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, em decorrência da **Licença à Gestante** da servidora **KELLY MARIA PERUZI**, com efeitos **a partir de 10.01.2019**.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 749/2019-PGJ
(**república-se por erro material**)

Institui a Comissão de Transmissão de Mandato e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que o dever de prestação de contas, previsto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, deve ser observado também na transmissão de mandato de Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato do Procurador-Geral de Justiça deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé e executoriedade dos atos administrativos, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber do seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO a Seção IV da Resolução nº 141 do Colégio de Procuradores de Justiça, de 07 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o planejamento estratégico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato nº 21, de 03 de janeiro de 2019, do Governador do Estado de Mato Grosso, que nomeou o Promotor de Justiça José Antônio Borges Pereira para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, biênio 2019/2021, nos termos do § 9º, do artigo 8º, da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Transmissão de Mandato do Procurador-Geral de Justiça, biênio 2019/2021, nos termos da Resolução Normativa nº 19/2016 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; **RESOLVE**:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Transmissão de Mandato do Procurador-Geral de Justiça, biênio 2019/2021, composta pelos seguintes membros:

- I - Representantes do atual Procurador-Geral de Justiça:
a) Marcelo Ferra de Carvalho - Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional;

b) Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração;

c) Ricardo Dias Ferreira - Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão;

d) Cristiane Castrillon da Fonseca Tirloni - Gerente de Gestão do Departamento de Planejamento e Gestão;

e) Leandro Seije Nagasawa - Auditor de Controle Interno;

f) Davidson Aparecido Sodre Monteiro - Gerente de Contabilidade.

II - Representantes do Procurador-Geral de Justiça nomeado:

a) José Antônio Borges Pereira - Procurador-Geral de Justiça nomeado;

b) Eunice Helena Rodrigues de Barros - Procuradora de Justiça;

c) Claire Vogel Dutra - Promotora de Justiça;

d) Milton Mattos da Silveira Neto - Promotor de Justiça;

Parágrafo único. A Comissão de Transmissão de Mandato será coordenada pelo Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional.

Art. 2º - Compete à Comissão de Transmissão de Mandato do Procurador-Geral de Justiça providenciar, no que couber, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pela Administração, a coleta, guarda, análise e apresentação dos documentos relacionados nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XX, XXI, XXII, XXIV e XXVII (alíneas c, g, m, n, o, p), do art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A Comissão de Transmissão apresentará relatório contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Diagnóstico do Planejamento Estratégico do MPE/MT;
II - Trabalhos em andamento de maior relevância institucional;

III - Proposta orçamentária para o exercício seguinte;
IV - Relação das licitações em andamento;
V - Relação dos contratos em vigor e respectivos prazos de vigência;

VI - Relação dos acordos de cooperação em vigor e respectivos prazos de vigência;

VII - Sindicâncias e processos administrativos disciplinares em andamento, se houver;

VIII - Relação dos projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo de iniciativa do MPE/MT, se houver.

Art. 3º - Os procedimentos obrigatórios da Comissão de Transmissão de Mandato do Procurador-Geral de Justiça deverão atender os dispositivos estabelecidos na Resolução Normativa nº 19/2016 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, especialmente no que tange aos artigos 6º, 7º, 8º e 9º.

Art. 4º - Considera-se como período de atividades da Comissão de Transmissão de Mandato do Procurador-Geral de Justiça aquele compreendido entre a data de publicação deste ato e o quinto dia útil após a posse do Procurador-Geral de Justiça nomeado.

Art. 5º Este ato entra em vigor em 04 de fevereiro de 2019.

Cuiabá/MT, 09 de janeiro de 2019.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 014/2019-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Suspender, o gozo de 07 (**sete**) dias de **férias individuais**, dos 10 (**dez**) dias, concedidos ao **Dr. MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO**, matrícula nº 001237, Promotor de Justiça, pela Portaria 428/2018-PGJ, referentes ao exercício de 2017/2018, que seriam usufruídos a partir de 10.01.2019, em razão de ser indicado pelo Ato Administrativo nº 749/2018-PGJ como membro da Comissão de Transmissão de Mandato do Procurador-Geral de Justiça nomeado, biênio 2019/2021, **para que seja considerado** o seu gozo **em momento oportuno**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2019

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 016/2019-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 09 (**nove**) dias de **férias individuais** dos 10 (**dez**) dias, concedidos ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça **Dr. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA**, matrícula n.º 001181, por meio da Portaria n.º **500/2018-PGJ**, referente ao exercício de 2017/2018, que seriam usufruídos a partir de 08.01.2019, **para que seja considerado** o seu gozo, **a partir de 24.06.2019**, nos termos do Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc n.º 003661-001/2018).

Retificar, em parte, a Portaria n.º **500/2018-PGJ**, que concedeu ao **Dr. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA**, matrícula n.º 001181, Promotor de Justiça, 10 (**dez**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, que seriam usufruídos a partir do dia 17.01.2019, **para que seja considerado** o seu gozo **a partir de 03.07.2019**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc 003661-001/2018).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 006/2019-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RICARDO SILVA BUCAIR**, matrícula n.º 007249, lotado no Departamento de Engenharia, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Contrato nº 01/2019. Contratada: **EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**. CNPJ nº 00.564.373/0001-95.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o substituto designado pelo servidor no período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de janeiro de 2019.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (Gedoc): 002161-001/2018 **Espécie:** Contrato nº 01/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 00.564.373/0001-95. **Objeto:** contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Barra do Bugres - MT, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 56/2018 e seus anexos. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.0700, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100. **Valor:** R\$ 97.592,08 (Noventa e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Vigência:** 10 (dez) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2019. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueneu Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Luciano Cavalcante Santos - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 007475-001/2018. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, CNPJ/MF 00.564.373/0001-95. **Objeto:** Adequar o valor do contrato em razão das alterações dos serviços acrescidos, decrescidos e extracontratuais, bem como, prorrogar o prazo de execução, tudo devidamente justificado nos autos do procedimento Gedoc nº 007475-001/2018. **Valor:** a) Serviços acrescidos: R\$ 11.593,76 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), equivalente a 4,01% do valor contratual; b) Serviços extracontratuais: R\$ 28.218,35 (vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 12,66% do valor contratado; c) Valor por serviços decrescidos: R\$ 14.928,41 (quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), equivalente a 6,70% do valor do contrato. **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a partir de 26 de novembro de 2018. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2019. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueneu Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Luciano Cavalcante Santos - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo (Gedoc): 007668-001/2018. **Espécie:** Termo de Rescisão do Contrato nº 16/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ/MF 03.506.307/0001-57. **Objeto:** Resolve rescindir o Contrato nº 16/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 44/2017, Gedoc nº 002376-001/2017, cujo objeto é a prestação de serviços para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), através da utilização do sistema via web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através de oficinas credenciadas pela contratada para atender a frota de veículos oficiais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, sejam lotados nas unidades da Capital ou Interior do Estado, a partir da presente data. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2019. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueneu Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Luciano Rodrigo Weiland e Diego Vitoria de Moraes - Representantes da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 007270-001/2018. **Espécie:** Contrato nº 107/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP, CNPJ nº 00.564.373/0001-95. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101-Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 35490500/3540500/20059900, Natureza de Despesa: 4490.5100/4490.5200/33903000, Fonte de Recurso: 100. **Valor:** R\$ 928.874,62 (novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Vigência:** 15 (quinze meses), **Execução:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueneu Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Luciano Cavalcante Santos - Representante da empresa contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2010-DP/MT****Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Locador:** JOÃO HOEPERS**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 030/2010 por 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor do contrato em 8,4% conforme índice do IGPM.**Valor:** R\$ 1.181,81 (hum mil cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).**Vigência:** 01/10/2018 à 01/10/2019.**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Processo nº 321530/2018, Parecer Técnico nº 0753/2018 DP-MT.**Data de Assinatura:** 26/09/2018.**Assinam:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Proprietário - João Hoepers

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 27360.

PODER LEGISLATIVO**AL****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E INSUMOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**Data:** 25/01/2019**Horário:** 08h30min.**Local:** Auditorio Licinio Monterio, Térreo, na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2019.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO
Pregoeiro Oficial**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 82, DE 2018.**

Autores: Deputados Zé Domingos Fraga e Eduardo Botelho

Acrescenta e revoga dispositivos do art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso.**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do que dispõe o art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:**Art. 1º** Fica alterado o art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso passando a vigorar acrescido dos §§ 15, 16, 17, 18, 19 e 20, com as seguintes redações:**“Art. 164 (...)****(...)****§ 15** As emendas parlamentares ao Projeto de Lei

Orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior.

§ 16 Para fins do disposto no § 15 deste artigo, até 50 % (cinquenta por cento) dos recursos relacionados à execução da programação orçamentária das emendas parlamentares poderão ser destinados para áreas e setores diversos, desde que respeitada a destinação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) às seguintes áreas, e nos respectivos percentuais mínimos:

I - 12% (doze por cento) para a saúde;

II - 25% (vinte e cinco por cento) para a educação;

III - 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) em esporte, e;

IV - 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) exclusivamente em projetos relacionados ao fomento de atividades e políticas culturais locais e/ou regionais.

§ 17 Quando a transferência obrigatória do Estado, para a execução da programação prevista no § 16 deste artigo, for destinada aos Municípios, independará da adimplência do destinatário e não integrará a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o *caput* do art. 169 da Constituição Federal.**§ 18** É obrigatória a execução da programação incluída na Lei Orçamentária Anual, resultante das emendas parlamentares previstas nos §§ 15 e 16 deste artigo, salvo nas situações abaixo especificadas:

I - nos casos de impedimento de ordem técnica, legal ou operacional, que torne impossível a sua execução;

II - quando constatado que o montante previsto poderá resultar no não cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, situação em que as emendas parlamentares poderão ser reduzidas em até 50% (cinquenta por cento) sobre o conjunto das despesas discricionárias;

III - nos casos de impedimentos de ordem técnica, legal ou operacional, os órgãos e entidades executores enviarão ao órgão responsável do Poder Executivo as justificativas do impedimento, para fins de comunicação ao parlamentar autor da emenda e à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Assembleia Legislativa.

§ 19 Nos casos de impedimentos ou por critérios de conveniência ou oportunidade de seu autor, as programações orçamentárias relativas às emendas parlamentares poderão ser alteradas ao longo do exercício previsto para a sua execução, observando o seguinte:

I - após a sanção da Lei Orçamentária Anual, o parlamentar, autor da emenda, encaminhará ao órgão responsável, até 30 (trinta) de setembro do ano de execução das emendas, ofício contendo todos os

dados necessários à nova locação orçamentária;

II - após o recebimento do ofício de que trata o inciso I deste parágrafo, será responsabilidade da secretaria finalística realizar todos os procedimentos necessários à execução das emendas parlamentares indicadas;

III - a secretaria finalística que, tendo recebido o ofício no prazo definido no inciso I deste parágrafo, não providenciar a liquidação e o pagamento das emendas até 30 (trinta) de novembro do mesmo ano, deverá inscrevê-las em restos a pagar até 31 (trinta e um) de dezembro, na ação indicada pelo parlamentar, distinguindo-se, as liquidadas das não liquidadas, em conformidade com o art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o disposto no art. 68 e seguintes do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

§ 20 Para fins de publicidade e controle, a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares será:

I - demonstrada no relatório resumido da execução

orçamentária de que trata o art. 162, § 3º, desta Constituição;

II - objeto de manifestação específica no parecer do Tribunal de Contas do Estado, previsto no art. 47, I, desta Constituição;

III - divulgadas em audiências públicas pelos municípios beneficiados; e

IV - fiscalizada e avaliada quanto aos resultados obtidos.”

Art. 2º Ficam revogados os §§ 10, 11, 12, 13 e 14 do art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário
Dep. Nininho - 2º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PORTARIA Nº. 006/2019

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL - MT”.

O Prefeito Municipal de Acorizal - MT, **SR. CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRª. DANIELLY TEIXEIRA FEITOSA CPF Nº. 012.728.061-89**, para exercer o cargo de Coordenadora de Cultura, do Município de Acorizal - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de janeiro de 2019.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 007/2019

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL - MT”.

O Prefeito Municipal de Acorizal - MT, **SR. CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SRº ADÃO DE PAULA NEPONOCENO CPF Nº. 872.725.631-68**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Saúde, do Município de Acorizal - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de janeiro de 2019.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 008/2019

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES URBANOS, DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL - MT”.

O Prefeito Municipal de Acorizal - MT, **SR. CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SRº. BENANCY LEMES DA SILVA CPF Nº. 861.531.991-00**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços e Transportes Urbanos, do Município de Acorizal - MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de janeiro de 2019.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 009/2019

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL - MT”.

O Prefeito Municipal de Acorizal - MT, **SR. CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SRº. RODRIGO MONTEIRO DE CAMPOS SILVA** CPF Nº. **963.577.891-00**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Água e Esgoto, do Município de Acorizal - MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de janeiro de 2019.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

Extrato - Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 069/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT
Contratada: **TOP TRANSPORTE RODOVIARIO EIRELI - ME**
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de estudantes, em trajetos de ida e volta, percorrendo nos dias letivos de aulas no município de Colider/MT.

Altera Dotação Orçamentária: Fica alterado a dotação orçamentária, passando as despesas correr por conta da seguinte dotação (Código Red. 994).

Data de assinatura: 03/12/2018

Extrato - Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 016/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT
Contratada: **TRANSPORTE LEANE LTDA - ME**
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de estudantes, em trajetos de ida e volta, no município de Colider/MT.

Altera Dotação Orçamentária: Fica alterado a dotação orçamentária, passando as despesas correr por conta da seguinte dotação (Código Red. 994).

Data de assinatura: 03/12/2018

PORTARIA Nº 001/2019

O Senhor **NOBORU TOMIYOSHI** Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar o Sr. **DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 003.467.191-94 e Matrícula nº 381; o Sr. **ERIVALDO EVARISTO DE LIMA**, portador do CPF nº 990.634.681-72 e Matrícula nº 5138; a Sra. **ANA PAULA ZAMONER**, portadora do CPF nº 033.228.601-08 e Matrícula nº 5197 e a Sra. **VIVIANE HALATENO**, portadora do CPF nº 957.497.481-20 e Matrícula nº 388, sob a presidência do primeiro, constituem a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Prefeitura, compelindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

ARTIGO 2º - O presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designados como suplente da Comissão o Servidor **PAULO GOMES BARBOSA**, portador do CPF nº 968.647.451-04 e Matrícula nº 5142.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2019**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Iris II - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2019**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito **AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO IRIS II - ITIQUIRA - MT**, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 10 de janeiro de 2019.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Reginaldo Alves Da Silva - ME. **OBJETO:** SRP Contratação de empresa especializada em prestação serviços referente mão de obra especializada em instalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do sistema de climatização, para atender demandas das secretarias do Município. **Prazo:** 12 Meses **Valor:** R\$ 31.740,00.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Rocha De Freitas e Amaral LTDA-ME. **OBJETO:** SRP. Contratação de empresa especializada em prestação serviços em locação de veículo, para atender as necessidades do departamento de água e esgoto, do Município. **PRAZO:** 12 Meses **Valor:** R\$ 44.400,00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e J.N. Prado - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação serviços, mão de obra especializada em reforma e ampliação da Escola Municipal Chico Mendes, localizado no assentamento Geraldo Pereira, no Município. **prazo:** 12 Meses **Valor:** R\$ 116.715,57.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

OBJETO: SRP para aquisição e fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias deste Município. **Data e Hora de Abertura:** 24-01-2019 às 08:00HS. O Edital pode ser retirado no Local: setor de Licitações. www.juscimeira.mt.gov.br ou 66 3412-1371.

Juscimeira/MT, 10 de Janeiro de 2019.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIM - PREGOEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34-2018

O Prefeito Municipal de Juscimeira-MT torna publico Resultado Licitação Supracitado **OBJETO:** SRP. para Aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação) **Vencedor:** M. da Silva Ferreira EIRELI-ME CNPJ: 31.257.043/0001-80 **Valor Total:** R\$ 229.860,00.

Juscimeira - MT, 08 de Janeiro de 2019.

MOISES DOS SANTOS - Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e M. da Silva Ferreira Eireli-ME CNPJ: 31.257.043/0001-80. **OBJETO:** SRP para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação). **Prazo:** 12 Meses **Valor:** R\$ 229.860,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO Nº. 24/2018 - A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou a análise dos documentos de habilitação da Empresa participante referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA COBERTURA DO PLAYGROUND DA CRECHE CRIANÇA FELIZ DO BAIRRO CIDADE ALTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.** Após análise minuciosa dos documentos resolveram **HABILITAR** a Empresa **CONSTRUTORA RIACHO DOCE EIRELI.** A abertura do envelope de proposta será dia 14/01/2019 as 08:00 horas. Maiores informações no setor de licitações do Município de Matupá. **Matupá - MT, 10 de janeiro de 2019.**
CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O Município de Nobres - MT, através de sua Pregoeira Quézia da Rosa Ferreira, torna público, a Retificação no Item 7.1 e suas alíneas, do edital do Pregão Presencial SRP Nº 77/2018, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT,** por Um Período De 12 (doze) Meses, para atender aos Postos de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde e Centro Preventivo de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de NOBRES-MT. A data e horário de abertura do da sessão permanecem inalteradas. Os interessados poderão retirar o edital com suas retificações, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 hs e das 13:00hs as 17:00hs, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 - Ramal 4218.

Nobres, 10 de Janeiro de 2019.

Quézia da Rosa Ferreira. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****TOMADA DE PREÇO 009/2018 PROCESSO 1729/2018**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Permanente Licitação, nomeada pela Portaria nº 470 de 20/08/2018 torna público para os fins e efeitos do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, que a empresa **WN Construções LTDA - ME** inscrita no CNPJ 19.699.306/0001-06, interpôs recurso contra suposta "irregularidade" ocorrida na licitação TP 009/2019, na qual foi inabilitada. As eventuais impugnações poderão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio desta, qual seja 17/01/2019. As razões do recurso encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste - MT e no endereço www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone Publicações, Editais e Licitações. * Original assinado nos autos do Processo.

Primavera do Leste, 10 de janeiro de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva. Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: Tomada de Preço 03/2018, com objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PONTE DE MADEIRA LOCALIZAÇÃO NA AVENIDA JOSE ORLANDO DE BRITO, (antiga Avenida Santa Stopa) NO RIO SÃO DOMINGOS, NA SEDE DESTE MUNICIPIO, ZONA URBANA, COMPRIMENTO 27,50 METROS CONFORME PROJETO APESANTADO PELO ENGENHEIRO, E REFORMA DA PONTE DE MADEIRA LOCALIZAÇÃO NA AVENIDA PASTOR BENEDITO DA SILVA NO RIO SÃO DOMINGOS, NA SEDE DESTE MUNICIPIO, ZONA URBANA, COMPRIMENTO 41,00 METROS CONFORME PROJETO APRESENTADO PELO ENGENHEIRO".** teve como "VENCEDOR", a empresa **K. ALISSON CARDOSO - ME,** inscrito no CNPJ: 28.032.542/0001-65, vencedor de todos os itens, no valor global de R\$ 203.504,69. Vale de São Domingos - MT, 10 de Janeiro de 2019.
EDINALDO FERREIRA DE SANTANA Presidente da CPL.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018**

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 060/2018, realizado no dia 29/11/2018, às 08:00 horas, licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços em hospedagem na cidade de Sinop, na sede do Município de Nova Ubitatã, Distrito Água Limpa, Distrito Entre Rios e Distrito Boa Esperança, com café

da manhã já incluso na diária para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Ubitatã - MT, homologada e adjudicada em 10/01/2019 sagram-se vencedoras do certame as empresas **EDILMA DE BARROS 86578200134, HOTEL CASCAVEL LTDA ME, ELIZABETE LIBERALESSO SOMAVILLA MATTOS ME e WILLIAN GABRIEL GODINHO ME.** As empresas acima citadas tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para a assinatura da ata de registro de preço.

Nova Ubitatã - MT, 10 de janeiro de 2019.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

TERCEIROS

PAMPA RESTAURANTES LTDA, CNPJ nº 27.451.986/0004-15 (FILIAL), torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra - MT - SEMMEA a **Licença de Operação (LO),** para a atividade de Restaurantes e similares, situada no endereço Avenida Brasil 1230-W, Jardim Acácia, Tangará da Serra - MT.

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FLAJEMA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 11.352.534/0001-01 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA o Licenciamento Ambiental LP - LI - LO - para atividade de **TRANSPORTE**

RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. Localizado à Estrada São Paulino, S/N, Zona Rural, município de Tangará da Serra - MT, sendo o Responsável Técnico - Luiz Carlos Spicalski Junior - Engenheiro Florestal.

OMAR JOSÉ CALLEGARO, CPF Nº 208.511.700-72, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 014/SURH/SEMA/MT, o requerimento de **CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, no Poço PT -01, nas Coordenadas Geográficas**

- Latitude S: 10 46' 50,79720" e Longitude W: 53°54'06.13", localizado na Fazenda Porteira Velha, Zona Rural, Município de Gaúcha do Norte - MT.

DIRCEU AURÉLIO MILANESI, inscrito no CPF: 286.745.530-87, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº TR 04 - SURH - RENOVAÇÃO DE OUTORGA SUP-SUB, o requerimento de renovação de Outorga de Água Subterrânea publicado na Portaria Nº: 034 de 07 de Fevereiro de 2014, para os poços PT-01: 15°30'42,8" de Latitude Sul e 54°01'12,6" de Longitude Oeste, PT-02: 15°30'52,2" de Latitude Sul e 54°01'17,8" de Longitude Oeste, PT-03: 15°29'02,5" de Latitude Sul e 54°01'43,6" de Longitude Oeste e PT-04: 15°29'02,2" de Latitude Sul e 54°01'43,6" de Longitude Oeste, localizados na Rodovia BR 070, Km 239, 11 km à esquerda, snº, Fazenda Buriti II, zona rural, no município de Poxoréu/MT.

Indústria de Produtos Cerâmicos FAAT LTDA, CNPJ: 07.118.150/0002-24, torna público que solicitou junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente a OUTORGA para um poço tubular na RODOVIA MT 130, KM 87, S/N, ZONA RURAL, POXORÉU/MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 15°48'22,01" Long: 54°23'14,56". A profundidade do poço é de 100m.

A M. G. DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.236.140/0001-02, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Matupá/MT (SEMMA), o pedido das licenças LP, LI e LO, para "Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas", localizado na Av. Víctor Fidelis Donini, nº 3001, Bairro Centro (ZH2-001), Município de Matupá/MT.

PARRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 11.318.648/0001-27, situada na AVENIDA DAS ITAÚBAS, 3.101, no Bairro SETOR COMERCIAL, no município de Sinop/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA INSTALAÇÃO E LICENÇA OPERAÇÃO para a atividade de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS / ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES / LABORATÓRIOS CLÍNICOS. Não foi determinado EIA/RIMA.

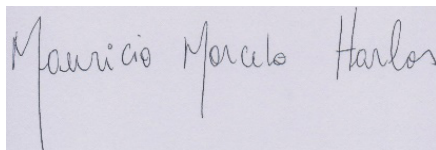
VENY FRANÇA NETO - ME. Inscrição no CNPJ: 16.542.173/0001-71. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença de Operação, e alteração da razão social, para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, à Rua Dom Pedro II, 1236, Jd. Mato Grosso, município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Associação Brasileira de Odontologia - Seção Mato Grosso

Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O Presidente da Associação Brasileira de Odontologia, Seção Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, capítulo IV, Artigo 34º, Letra "A", convoca a todos os associados para a Assembleia Ordinária, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2019, das 08h00min às 17h00min, em sua sede à Rua Padre Remeter, 170, Baú, CEP 78.008-150 - Cuiabá - MT, para tratar de:

a) Eleições Gerais



REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

(Rauny Leonardo Ruani/ Rodrigo Luiz Ruani), torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade **(Obra Comercial)**, localizada **(Av. J atual Rua Conselheiro Dr Enio Vieira ,lote 14 , quadra III, setor B, nº 215, bairro Jardim Aclimação)** município de Cuiabá -MT.

O Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC, CNPJ n. 25.264.440/0001-87, vem noticiar a abertura do procedimento administrativo de cotação para contratação de **empresa terceirizada para prestação de serviço de limpeza e conservação** pelo critério menor preço, cujas propostas de valores devem ser apresentadas pelos interessados em participar até o dia 17/01/2019. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3057-9291 ou contato@imac.agr.br

O Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC, CNPJ n. 25.264.440/0001-87, vem noticiar a abertura do procedimento administrativo de cotação para aquisição de **material de expediente** pelo critério menor preço, cujas propostas de valores devem ser apresentadas pelos interessados em participar até o dia 17/01/2019. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3057-9291 ou contato@imac.agr.br

FIBRASUL RECUPERAÇÕES E REPAROS LTDA - FIBRASUL. Inscrita no CNPJ Nº 09.589.387/0001-38, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a **Renovação de Licença de Operação (LO) e Alteração de Razão Social** para operação de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores não especificados anteriormente, localizada no Distrito Industrial José de Alencar, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

THIAGO MORTARELLO DA FONTE NOGUEIRA 00013967142 - CHAMA GÁS, CNPJ nº **29.083.065/0001-20**, torna público que Requereu junto ao Consórcio Regional de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA, a Licença Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de "Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP" na cidade de Nova Xavantina/MT - Projeta Engenharia (66) 9-8115-2132.

ELITE PINTURAS LTDA -ME - CNPJ Nº 31.725.767/0001-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande SEMMADERS/VG a licença localização para a prestadora de serviço de Pintura Predial situada rua da Gracindo Rodrigues de Moraes Lote 02, quadra 99 nº 02 bairro São Simão - Várzea Grande -MT.

LOTEAMENTO PARQUE DAS NAÇÕES LTDA, CNPJ 29.641.806/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de um Loteamento Urbano denominado Loteamento Parque das Nações, com área a ser licenciada de 250.000,00 m2, localizado no Município de Alta Floresta-MT. Sendo ou não determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AMDE

A Presidente da **Associação Matogrossense de Deficientes - AMDE**, Sra. MARILEY AUXILIADORA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca, todos(as) os(as) associados(as), para Assembleia Geral Extraordinária no dia 22 de Janeiro de 2019 na sede da AMDE com a primeira chamada às 18:30h, em primeira convocação e as 19:30h, em segunda convocação com qualquer numero de Associados presente, na sede da AMDE, na rua Acre 161, CPAII, morada da serra, Cuiabá -MT, para deliberar as seguintes pauta, apreciar e deliberar Aprovando OU NÃO O REGIMENTO Eleitoral, triênio 2019/2022, apresentada pela comissão eleitoral



Atenciosamente
Cuiabá-MT, 10 janeiro de 2019

Alpha Construtora Eireli

A "Alpha Construtora Eireli", CNPJ: 08.718.006/0001 - 00, com endereço na Quadra COM 02, Lote 02, Bairro: Distrito Industrial, S/N, Loteamento do Distrito Industrial, Rondonópolis-MT, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença de Operação.

AGROCERES MULTIMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., inscrita no CNPJ: 28.622.744/0016-43, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - de Rondonópolis, concomitantemente, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade

"Armazéns gerais para depósito de produtos não perigosos", localizada à Rodovia BR 364, km 198,9, s/n, salas D e E, Distrito Industrial Vitorasso, Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDUCATIVA - INSTITUTO BRASILEIRO EAD
CNPJ de nº 26.564.969/0001-89
ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Instituição situada na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 186, bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, Credenciada pelo Ato 215/2018 CEE/MT e Autorizada o Ensino Fundamental II e Médio - Educação de Jovens e Adultos na modalidade à Distância EJA EAD pelo Ato 216/2018 CEE/MT, torna pública sua relação de alunos (as) concluintes no Ensino Médio no ano de 2018. Daiane Silva Dos Santos Reis, Daniel Fonseca De Oliveira Brasil, Daniel Meireles, Daniel Passos De Macedo, Daniel Silva Faria, Daniela De Oliveira Salomea, Daniele Barreto Rodrigues, Daniele Bueno Lirio Lourenço, Danilo Santos Inácio, Dara Karolina Da Silva Dos Santos, Dayanne Silva Amorim Delcidia Izidoro Lopes Macedo, Diego Da Silva Costa, Edilaine Lúcia Do Prado Camargo, Edivanira Teixeira Da Vitória, Edvanilda Oliveira Marinho Amorim, Eluize Barbosa Sanches, Eneas Melo Neto Erik Matheus Donini, Estefany Maria Silva Gonçalves, Evaldo Ferreira De Paula, Fabiana Fioroto Pontin, Farnois Eduardo Mantino, Felipe Castelo De Oliveira, Fernando Cesar Ferraz, Fernando Daniel Lot de Araújo, Flavio Dos Santos Moura, Franciane Soares Do Carmo, Francisco Mathias do Nascimento, Francisco S. D. Santos Medeiros, Gabriel Florêncio Pereira, Gabriel Vasconcelos De Oliveira, Geovani Da Silva Nascimento, Geovanna Gonçalves Da Silva, Gianluca Picarelli Rabello Gilberto Vieira de Jesus, Guilherme Rodrigues Borges Cordeiro, Gustavo Ribeiro Brunes, Hilda Maria Torres Nascimento Dos Santos, Icaro Tanaka Iora, Igor Becher Campos, Igor Fernandes Dos Santos, Isaias Pasqual Gularte Santonina, Isaias Veríssimo da Silva, Ismael Aparecido Pires, Israel Asafe Freitas Baeta, Iury Romana De Jesus, Ivanira Matias Rosato, Ivonecy Candeias, Izabel Lopes Bezerra, Izaltina Maria De Moraes Oliveira

COCAL CEREALS LTDA, CNPJ 25.650.383/0015-70, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Outorga de Direito de Uso da Água/Captação Subterrânea para um poço tubular instalado na Rodovia BR 364, Km 197, Zona Rural, Município de Rondonópolis/MT.

ZEFERINO & CIA LTDA, CNPJ 02.023.193/0001-21, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação (Ampliação) e Renovação da Licença de Operação para a atividade de Fabricação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária, Peças e Acessórios, exceto para Irrigação, instalado na Rua Olivério Porta, n. 306, Primavera II, Município de Primavera do Leste/MT.

WALDIR APARECIDO DE FREITAS, CPF 739.089.599-34, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Pousada, instalado na Rua Ayrton Senna da Silva, S/N, Chácara 101, Chácaras Castelão, Parque Industrial, Município de Primavera do Leste/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS FISCALS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO SIFISCON/MT, inscrito no CNPJ: CNPJ 11.751.707.0001-56, neste ato representado por seu presidente ROGÉRIO SENA DA SILVA, convoca todos os FISCALS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, sindicalizados ou não, para comparecerem a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 16 de Janeiro de 2018, (Quarta-feira), na sede no Auditório do Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização de Mato Grosso, SIPROTAF MT, MT, às 14 horas em primeira convocação e 14:15 em segunda convocação para discussão da seguinte pauta: Não cumprimento da Lei complementar nº 10.572/2017 RGA; Não pagamento do 13º salário; Atraso do subsídio (vencimento); Escalonamento Salarial, Condições de trabalho, licença do presidente e Assuntos correlatos. Cuiabá, 09 de Janeiro de 2018.

Rogério Sena da Silva
 Presidente do Sindicatos dos Fiscais de Defesa do Consumidor/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Públicos da Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SINTEMA/MT, através de seu presidente, GERMANO GOMES PASSOS JÚNIOR, CONVOCA toda sua base de representação legal, constituída pelos servidores efetivos, sejam ativos ou inativos, e pensionistas do quadro da Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso

para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que ocorrerá em primeira chamada às 14:00 horas do dia 16/01/2019 em segunda chamada e às 14:30 horas do mesmo dia mesmo dia. A Assembleia geral ora convocada ocorrerá no AUDITÓRIO PANTANAL, nas dependências da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA/MT, que fica localizada no centro político administrativo em Cuiabá-MT, e tratará da seguinte pauta:

- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A NEGOCIAÇÃO COM O GOVERNO ESTADUAL RELATIVA AO ESCALONAMENTO SALARIAL BEM COMO AO 13º SALÁRIO DA CATEGORIA;
- COLETA DE ENCAMINHAMENTOS PARA DELIBERAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL POSTERIOR QUE SERÁ CONVOCADA PARA O FIM ESPECÍFICO DE DELIBERAR SOBRE A MATÉRIA.

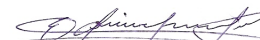
A pauta será única e exclusivamente a acima especificada.
 Cuiabá-MT, 09 de Janeiro de 2018.

GERMANO GOMES PASSOS JÚNIOR,
 Presidente do SINTEMA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I c/c Artigo 19º, parágrafo 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os Empregados da CARITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS-MT, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 24 de janeiro de 2019, (quinta-feira) às 09:30h em primeira convocação ou às 10:00 hs em segunda e última convocação, obedecendo ao quórum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato, na sede da CARITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS -MT, situada na Avenida Bandeirantes, nº 5.526 - Vila Operária - Rondonópolis -MT, quando estarão em debates assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Elaboração, Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021, entre o SENALBA/MT e CARITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS-MT; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o as Entidades envolvidas, firmar Acordo, Convenção Coletiva ou Termo Aditivo; III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e o dissídio, com poderes Ad Judicia; IV - Aprovação expressa e prévia anuência no pagamento de contribuições ao SENALBA/MT, quais sejam: Contribuição para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho(Contribuição Negocial), Contribuição Sindical e Contribuição Confederativa, conforme dispõe os Arts. 513, alínea "e", 545, 578 e 579 da CLT e Inciso IV do Artigo 8º da Constituição Federal; V - Aprovar ou não que as Assembleias Gerais Extraordinárias se tornem permanentes até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.


 Edésio Martins da Silva
 Presidente do SENALBA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I c/c Artigo 19º, parágrafo 1º e 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os funcionários do SEST/SENAT, em atividades no Estado de Mato Grosso, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para debaterem os assuntos constantes na seguinte ordem do dia: I - Elaboração, Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020, a ser celebrado entre o SENALBA/MT e o SEST/SENAT; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com a Entidade envolvida, firmar Acordo Coletivo de Trabalho ou Termo Aditivo; III - Autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e ou o dissídio, com poderes Ad Judicia; IV - Aprovação expressa e prévia anuência no pagamento de contribuições ao SENALBA/MT, quais sejam: Contribuição para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho(Contribuição Negocial), Contribuição Sindical e Contribuição Confederativa, conforme dispõe os Arts. 513, alínea "e", 545, 578 e 579 da CLT e Inciso IV do Artigo 8º da Constituição Federal; V - Aprovar ou não que a Assembleia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso. As Assembleias serão realizadas nos seguintes dias e horários: no dia 21 de janeiro de 2019 (segunda-feira) às 10:30 horas em primeira convocação ou em 11:00 horas em segunda e última convocação, na sede do SEST/SENAT, situado na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 5.115 - Coxipó - Cuiabá - MT - CEP 78.080-300; no dia 05 de fevereiro de 2019 (terça-feira) às 17:00 horas em primeira convocação ou às 17:30 horas em segunda e última

convocação, na sede do SEST/SENAT/RONDONÓPOLIS/MT, situado Rua: Goiás, S/n - Cidade Salmens - Rondonópolis - MT - CEP: 78.705-070. Sendo que todas as assembleias obedecerão ao quórum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do SENALBA/MT.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.


Edésio Martins da Silva
Presidente do SENALBA/MT

Ana Paula Pereira Silva Eireli, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMMADRS a Licença Ambiental - Modalidades: Licença de Localização, para atividade Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns (4712100). No endereço R. Taiuva, (Res S Taruma), S/N, Q. 19, L. 32, B. Novo Mundo, Várzea Grande-MT, CEP 78149452.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova - E-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

Objeto: Registro de preço para contratação serviço de telefonia, sendo Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), modalidades Local e Longa Distância Nacional a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes neste termo, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, nos termos do Termo de Referência Anexo I do edital. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 15/01/2019 até as 18h do dia 23/01/2019, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 24/01/2019 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e http://www.saaelrvmt.com.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de janeiro de 2019.

Andreia de Souza Brilhante Silva - Pregoeira

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova - E-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

Objeto: Registro de preço em que objetiva futura e eventual aquisição de Container metálico tipo habitável, de acordo com as quantidades, condições e especificações estabelecidas em edital, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, nos termos do Termo de Referência Anexo I do edital. Licitação exclusiva ME/EPP. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 15/01/2019 até as 18h do dia 24/01/2019, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 25/01/2019 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e http://www.saaelrvmt.com.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de janeiro de 2019.

Andreia de Souza Brilhante Silva - Pregoeira

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova - E-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa

para Fornecimento de Veículos novos para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde MT, conforme Termo de Referência Anexo I, nos termos do Termo de Referência Anexo I do edital. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 15/01/2019 até as 18h do dia 27/01/2019, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 28/01/2019 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e http://www.saaelrvmt.com.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de janeiro de 2019.

Andreia de Souza Brilhante Silva - Pregoeira

LEIRIVAL MONTEIRO DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 08.145.945/0001-03, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Alteração de Razão Social, para a atividade de extração de areia e seixos rolados, em uma área localizada na zona rural do município de Porto Alegre do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

J. P Comercio de Madeiras LTDA, CNPJ10.347.658/0001-28, torna público que requereu à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-MT, a **Renovação da Licença de Operação-(L.O),** para Serraria com Desdobramento de madeira, Localizado na Rodovia MT 338, KM 180, S/Nº, Itanhangá/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Mineradora Lavras C.M.Eirele CNPJ: 20.294.738/0001-16, torna público que requereu a Secretária de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT LP, LI e LO para extração de areia, argila e cascalho em uma área localizada na Estancia Maria Fernanda, Zona Rural do Município de Santo Antônio de Leverger, MT

A empresa **MADEIREIRA REALEZA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ **16.846.760/0001-54,** torna público que requereu à SEMA/MT a Renovação de **Licença de Operação nº 313545/2016** que tem como atividade principal serraria com desdobramento de madeiras, localizado na ROD. MT 206, estrada do mineiro, zona rural, no Município de Colniza - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - fone (65) 3664-4603**

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

SECRETARIA EXECUTIVA

Ato nº 01/2019 de 08 de janeiro de 2019

O Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no uso das atribuições e competências que lhe conferem o inciso VII do art. 24 do Protocolo de Intenções, bem como o inciso VIII do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 26/11/2015, **resolve exonerar, a pedido,** do emprego comissionado de Diretora de Planejamento e Portfólio de Projetos, a partir do dia 01º de janeiro de 2019, **Gilsa Eva de Souza Costa,** CPF nº 955.679.681-91.

LEONARDO JAYME DE ARIMATÉA

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central

Processo nº 201816070000081

Objeto: Aquisição de cadeiras

Contratante: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC

Contratada: Premium Móveis para Escritório Ltda

Período de vigência: Entrega total e imediata

Valor Total: R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, em Brasília, aos 09 de janeiro de 2019.

LEONARDO JAYME DE ARIMATÉA

Secretário-Executivo

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ANTONIO MARCOS DOS REIS, produtor rural, CPF 523.082.431-04 e I.E 13.414.207-1, FAZENDA VÓ MARIA, localizada na estrada Atlântica, km 35, Zona Rural, ITAÚBA/MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: 01 Bloco de Nota Fiscal Mod.1 e 1A do nº 001 a 025 ref. AIDF-e nº 594715, e Livro Termo de Ocorrência nº 01.

PEDRO SALVALAGIO, CPF 100.455.549-00, produtor rural proprietário da fazenda São Pedro, Inscrição Estadual nº 13.232.330-3, estabelecida na Gleba Ingá S/N no município de Sorriso/MT, DECLARA para os devidos fins

de direito que extravio Notas Fiscais Modelo 1 E 1ª, NÃO UTILIZADAS DE NUMERO 1197, originada da AIDF nº 727831/2017 emitida em 11/05/2017, nota válida até 11/05/2018.

CLEURI ANTONIO SANDRI, produtor rural, CPF 668.194.070-68 e I.E 13.499.997-5, FAZENDA REDENÇÃO, localizada na estrada Rossana, km 09, Lotes 174 e 175, Zona Rural, VERA/MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: 01 Bloco de Nota Fiscal Mod.1 e 1A do nº 001 a 025 ref. AIDF-e nº 642336.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 141/2018 - CIA 0109389-10.2018.8.11.0000
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na execução de obra reforma do edifício da Escola dos Servidores, de 1500 m² de área construída, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Projeto Básico n. 003/2018 - ANEXO I, que é parte integrante do Edital da Concorrência n. 4/2018".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: FORT CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 20.004.665/0001-80

DA VIGÊNCIA: "O prazo previsto para execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. O prazo de vigência do Contrato deverá ser 270 (duzentos e setenta) dias ininterruptos, contados a partir do termo contratual, de 17/12/208 a 13/09/2019."

DO PREÇO: "O valor total da Contratação é de R\$ 566.429,17 (quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos)."

Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretor do Departamento Administrativo



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Accesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuá!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração."